



## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 8086/2023 Cód. Verificador: 05YML51B

**Requerente:** 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
**CPF/CNPJ:** 01.653.199/0001-10  
**Endereço:** RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450  
**Cidade:** Campo Largo **Estado:** PR  
**Bairro:** VILA BANCARIA  
**Fone Res.:** (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br  
**Assunto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Subassunto:** GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)  
**Data de Abertura:** 13/02/2023 11:42  
**Previsão:** 28/02/2023  
**1º Movimento:**

### Anexos

INDICAÇÃO 03.23.pdf

### Observação

OFÍCIO N° 03.2023 - CJR - REFERENTE À INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 03.2023.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: [campolargo.atende.net](http://campolargo.atende.net).
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício CJR nº 03/2023

Campo Largo, 10 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 03/2023, cuja Ementa “INSTITUI O PROJETO PARA A CRIAÇÃO DO CADASTRO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL RURAL (CEP RURAL - CEPR) - CÓDIGO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, COM A FINALIDADE DE IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS PROPRIEDADES RURAIS E AGROINDUSTRIAS.”

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,

**ANDRÉ GABARDO**

Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor  
**MAURÍCIO RIVABEM**  
Prefeitura Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ**

**Indicação de Projeto de Lei N.º .....3...../2022**

Institui o Projeto para a criação do Cadastro de Endereçamento Postal Rural (CEP RURAL - CEPR) - código de georreferenciamento no Município de Campo Largo, com a finalidade de identificação e localização das propriedades rurais e agroindustriais.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto Cadastro de Endereçamento Postal Rural (CEP RURAL - CEPR), no Município de Campo Largo, com o objetivo de oferecer, facilitar e ampliar aos cidadãos que residem em áreas rurais do município o acesso a serviços públicos essenciais.

**§. 1º.** O CEP rural consiste em um código simplificado de georreferenciamento que permite oferecer o endereçamento cadastrado, facilitando o livre fluxo de pessoas, correspondências e mercadorias.

**§ 2º.** As propriedades rurais e agroindustriais do Município de Campo Largo, tem o direito de designação de um código de georreferenciamento - CEP Rural, para fins de identificação e localização.

**§ 3º.** A Secretaria Municipal de agricultura e pecuária e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ficarão responsáveis pelos cadastramentos e poderá utilizar o modelo já disponibilizado em outros municípios, estados da federação, para viabilizar a inserção e registro do CEP RURAL.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 2º.** O Projeto do Cadastro de Endereçamento Postal Rural (CEP RURAL – CEPR), será coordenado pelas, Secretaria Municipal de agricultura e pecuária e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, que comprehende a:

- I- catalogação das vias, logradouros, comunidades e correspondente geolocalização e numeração das propriedades rurais localizadas nos limites territoriais do município;
- II- criação, organização e manutenção de banco de dados atualizado das informações, de forma a permitir a elaboração de mapas e rotas viárias para acesso dos serviços essenciais às propriedades rurais;
- III- disponibilização na rede mundial de computadores, das informações oficiais catalogadas, mapas abertos e rotas viárias de acesso às propriedades rurais.

**Art. 3º.** Para a consecução dos objetivos do projeto de que trata esta Lei, Secretaria Municipal de agricultura e pecuária e Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ambas deverão fazer a unificação das nomenclaturas para identificação das vias de acesso às propriedades rurais do território do Município de Campo Largo, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias das Secretaria Municipal de agricultura e pecuária e Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Campo Largo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo 14 de dezembro de 2022

**Vereador Dr. João Freita - UB**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ



### JUSTIFICATIVA

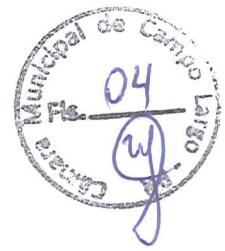
Esta proposição possui como finalidade a criação do CEP Rural, que concede às propriedades rurais e agroindustriais, o direito de ter um código de georreferenciamento para fins de identificação e localização.

Destacamos que a mobilidade em espaços rurais se mostra carentes de instrumentos que viabilizem o acesso às propriedades rurais, e o deslocamento de pessoas, produção, insumos, serviços de emergências, segurança, educação, saúde e assistência social, que ajudarão nas ações de políticas públicas, dentre outras.

A ausência desses instrumentos compromete a qualidade de vida, as atividades socioeconômicas e o pleno exercício da cidadania pelas populações postal em sua localidade.

Ademais, o campo tem sido foco de ações de empreendedorismo e a modernização de entrepostos de abastecimento, construção e ampliação de estradas, fomento ao agronegócio, entre outras medidas, estão entre as ações que promovem o desenvolvimento econômico e social nas áreas rurais e remotas. Entretanto, um dos obstáculos a um crescimento sustentável dessa economia é a ausência do mapeamento e da localização postal das propriedades rurais.

Um programa inovador que já foi implantado no Município de Pato Branco, que tem como objetivo, buscar solucionar o problema da conectividade entre o campo e a cidade, desenvolvendo sistemas de identificação e localização das propriedades rurais e agroindustriais, para o aperfeiçoamento da logística e mobilidade no campo.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

As aplicações envolvem a atribuição de endereço codificado, disponibilização de mapas logísticos e roteadores interativos que permitirão a rápida localização da propriedade rural e suas rotas de acesso.

O CEP rural consiste em um código simplificado de georreferenciamento que permite oferecer um endereço certo e cadastrado nas redes sociais na internet, facilitando o livre fluxo de correspondência e mercadorias.

Neste mesmo sentido, no Estado de São Paulo, desenvolveu o programa “Cidadania no Campo 2030”, disposto no Decreto no 64.320/2019. Esse programa inclui uma parceria com a empresa da economia digital, no sentido de criar um “endereço digital”, ou CEP Rural, em 350 mil propriedades no estado, a exemplo dos municípios de Sorocaba e Itu/SP

Baseado nas ideias bem-sucedidas no Estado do Paraná e de São Paulo, o presente projeto de Lei visa assegurar aos cidadãos que moram no campo, o direito de solicitar e ter um código georreferenciado rural, sendo inserido e integrado as atividades da vida urbana, por isso conto com o apoio dos nobres pares.



## COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 8086/2023 Cód. Verificador: 05YML51B

**Requerente:** 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
**CPF/CNPJ:** 01.653.199/0001-10  
**Endereço:** RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450  
**Cidade:** Campo Largo **Estado:** PR  
**Bairro:** VILA BANCARIA  
**Fone Res.:** (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br  
**Assunto:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**Subassunto:** GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)  
**Data de Abertura:** 13/02/2023 11:42  
**Previsão:** 28/02/2023  
**1º Movimento:**

### Anexos

INDICAÇÃO 03.23.pdf

### Observação

OFÍCIO N° 03.2023 - CJR - REFERENTE À INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 03.2023.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: [campolargo.atende.net](http://campolargo.atende.net).
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

### **À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**

Considerando a Indicação de Projeto de Lei do ilustre vereador, encaminhe-se o presente processo para manifestação.

Após, retorno-se a Secretaria Municipal de Governo para que possamos encaminhar resposta à Câmara Municipal de Vereadores.

**Prazo para manifestação 05 dias.**

Campo Largo, 13 de fevereiro de 2023.

**Alzira Cequinel**

**Diretora de Departamento da Secretaria de Governo**

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/02/2023 11:47:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p63eaad9304796>.



Quadro 1: PLANO DE AÇÃO INTEGRADA - Município

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS	OBJETIVO / META	AÇÕES NECESSÁRIAS	PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS <sup>(1)(5)</sup>	INVESTIMENTO TOTAL em R\$ mil <sup>(2)</sup>	FONTE DE RECURSOS <sup>(3)(4)</sup>	PRAZO (anos)					INDICADOR DE AVALIAÇÃO
						2	4	6	8	10	
Instituto de Planejamento de Campo Largo (IPCL)	Planejar e monitorar as políticas territoriais, direcionando as ações setoriais e políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento urbano para garantir o cumprimento das prioridades do PDM.	Aprovação da lei instituindo o IPCL pela Câmara de Vereadores.	Gabinete do Prefeito	300 (não inclui manutenção)	Orçamento municipal, Paranacidade	x					IPCL implantado e em operação.
		Contratação de equipe técnica por concurso público, mínimo 04 técnicos.	SMDU, SMDE, SADM								
		Estudo de organização e métodos para implantação de um modelo de gestão integrada do PDM.	SMDU, SADM								
		Capacitação técnica e aquisição de recursos materiais e equipamentos.	SADM								
Sistema Municipal de Informações	Integrar os dados cartográficos, territoriais e fiscais do Município, de modo a otimizar a consulta de dados para atender ações e projetos das secretarias, de órgãos públicos e da sociedade em geral.	Aquisição de imagem aérea e atualização das informações cadastrais.	SMDU	3.500	Orçamento municipal, PNAFN (BNDES), CAIXA, Paranacidade	x					Sistema Municipal de Informações implantado e em operação.
		Compra de equipamentos da licença e instalação de software.	SMDU, SMDE, SADM								
		Treinamento e capacitação contínua dos servidores.	SMDU								
		Disponibilização de projeto para consulta pública.	SMDU								
Lei de Regularização Fundiária	Definir as diretrizes gerais para a regularização fundiária no município, de modo a guiar a elaboração de planos específicos.	Elaboração da lei, com participação pública.	SMDU	0	-	x					Lei de Regularização Fundiária aprovada.
		Constituição de Conselho Municipal de Habitação e implantação do Fundo de Habitação de Interesse Social.	SMDU, Prefeito								
		Aprovação da lei de Regularização Fundiária pela Câmara Municipal.	Câmara de Vereadores								
Plano Municipal de Mobilidade e Transporte	Definir diretrizes, metas e ações estratégicas para a gestão dos sistemas de transporte e circulação intramunicipais, adequados à política municipal de desenvolvimento, em especial a de zoneamento e uso do solo.	Capacitação ou contratação de equipe técnica; formação de grupo de trabalho para acompanhar o plano.	SMDU, SMVO	600	CAIXA, Ministério das Cidades, Orçamento municipal, Paranacidade	x					Plano Municipal de Mobilidade e Transporte aprovado e em implementação.
		Mobilização e acompanhamento da elaboração do plano.	SMDU, SMVO								
		Aprovação e implantação do plano.	SMDU, SMVO								
		Monitoramento e Avaliação de propostas e revisão do plano.	SMDU, SMVO								
Plano de Manutenção e Recuperação das Estradas Rurais	Definir diretrizes, metas e ações estratégicas para a adequação das estradas rurais visando a melhoria da circulação e o atendimento às localidades rurais, em conformidade com a hierarquia estabelecida pela Lei do Sistema Viário adjunta ao PDM.	Capacitação ou contratação de equipe técnica; formação de grupo de trabalho para acompanhar o plano.	SMDR	300	Orçamento municipal	x					Plano de Manutenção e Recuperação das Estradas Rurais aprovado e em implementação.
		Levantamento das condições de trafegabilidade das estradas rurais.	SMDR								
		Mobilização e acompanhamento da elaboração do plano.	SMDR, SMMA								
		Construção de parcerias e negociação com o governo do estado e concessionárias.	SMDR								
		Aprovação e implantação do plano.	SMDR, SMMA								
		Monitoramento e Avaliação de propostas e revisão do plano.	SMDR								
Plano Municipal de Desenvolvimento Rural (PMDR)	Definir políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável, considerando as características socioculturais, vocações e modos de produção rurais, visando a melhoria da qualidade de vida da população.	Capacitação ou contratação de equipe técnica; formação de grupo de trabalho para acompanhar o plano.	SMDR, SMDE	300	Orçamento municipal, SEBRAE, Paranacidade	x					Plano Municipal de Desenvolvimento Rural aprovado e em implementação.
		Cadastramento rural municipal	SMDR, SMDU								
		Mobilização e acompanhamento da elaboração do plano.	SMDR								
		Aprovação e implantação do plano.	SMDR, SMDE								
		Monitoramento e Avaliação de propostas e revisão do plano.	SMDR								
Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico (PDEM)	Planejar o desenvolvimento econômico do município através da identificação e disseminação de potencialidades e vocações econômicas e produtivas, considerando os modos de produção locais, atividades correntes e possibilidades de geração de renda.	Capacitação ou contratação de equipe técnica; formação de grupo de trabalho para acompanhar o plano.	SMDE	400	Orçamento municipal, SEBRAE, Paranacidade	x					Plano de Desenvolvimento Econômico aprovado e em implementação.
		Mobilização de empresários, produtores, comerciantes, prestadores de serviços, acadêmicos etc.	SMDE								
		Acompanhamento e aprovação o plano.	SMDE								
		Implantação do plano e elaboração de projetos estratégicos setoriais.	SMDE								
		Monitoramento e Avaliação de propostas e revisão do plano.	SMDE								
Gerenciamento de recursos e financiamentos	Realizar o planejamento dos recursos e financiamentos de modo integrado, baseado nas diretrizes e leis orçamentárias municipais, para a	Compatibilizar os investimentos em desenvolvimento urbano com os demais fundos, em conformidade com os objetivos do PDM.	SADM	0	Paranacidade	x	x	x	x	x	LDO e PPA compatíveis com o PAI
		Acompanhamento das contrapartidas dos Estudos de Impacto de Vizinhança	SMDU, SMF								
		Acompanhamento da evolução dos CEPAC - Certificado de Potencial Adicional de	SMDU, SMF								

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS	OBJETIVO / META	AÇÕES NECESSÁRIAS	PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS <sup>(1)(5)</sup>	INVESTIMENTO TOTAL em R\$ mil <sup>(2)</sup>	FONTE DE RECURSOS <sup>(3)(4)</sup>	PRAZO (anos)					INDICADOR DE AVALIAÇÃO
						2	4	6	8	10	
aplicação em custos/investimentos de capital previstos pelo PAI e PDM.		Construção	SMDU, SMF	5.400							
		Acompanhamento da contribuição de melhorias.									
		Acompanhamento da evolução do IPTU, ITBI, ISS e ITR e revisão de valores.									
		Elaboração de Cartas Consulta de projetos estabelecidos no PDM e PAI.									
		Dar publicidade e transparência a este PAI.									
<b>TOTAL</b>											

(1) Ou instituição/órgãos com funções correspondentes.

(2) Não considera custos de pessoal.

(3) Considerar a possibilidade de captação de recursos de fontes internacionais, tais como o BID, BIRD e Fundo Andino.

(4) Considerar a participação do setor privado.

(5) A partir da constituição do IPCL, as atribuições da SMDU, que são pertinentes ao IPCL deverão ser assumidas pelo Instituto.

**Quadro 2: PLANO DE AÇÃO INTEGRADA - Sede Urbana**

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS	OBJETIVO / META	AÇÕES NECESSÁRIAS	PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS <sup>(1)(5)</sup>	INVESTIMENTO TOTAL em R\$ mil <sup>(2)</sup>	FONTE DE RECURSOS <sup>(3)(4)</sup>	PRAZO (anos)					INDICADOR DE AVALIAÇÃO
						Até 2º ano	2º ao 4º ano	4º ao 6º ano	6º ao 8º ano	8º ao 10º ano	
Projeto Urbanístico Local (PUL) BR-277	Urbanizar o antigo trecho da BR-277 previsto na ZEOI, promovendo sua integração à malha urbana existente, a diversificação dos usos e o adensamento construtivo.	Municipalização do antigo trecho e faixa de domínio da BR-277.	SMDU	7.500	CEPACs, Paranacidade e	1000	1500	2500	2000	500	Trecho da antiga BR-277 municipalizado e urbanizado. 70% dos imóveis comercializados.
		Definição de áreas de incidência do projeto/ Operação Urbana Consorciada.	SMDE, SADM								
		Elaboração e aprovação do projeto e cadastramento das ocupações ao longo da avenida.	SMDU, SMOV								
		Decisão sobre a natureza e forma de cálculo da contrapartida e destinação dos recursos auferidos.	SMDU								
		Elaboração e acompanhamento da Lei de Operação Urbana Consorciada (OUC) específica.	SMDU								
		Desapropriações.	SMA								
		Implantação de marginais, alças e transposições em níveis diferentes.	SMOV								
		Execução do paisagismo.	SMMA								
Regularização Fundiária da Rodinha e do Cercadinho	Regularizar a posse, urbanizar e promover melhorias socioeconômicas e ambientais, adequando permissões de uso e parâmetros construtivos às situações existentes através de planos específicos para viabilizar o direito à moradia digna e segura dos moradores.	Levantamentos cadastral e social.	SMDU	10.000	FMHIS, FNHIS, Paranacidade e	300	1700	1000			100% das propriedades da Rondinha e do Cercadinho regularizadas.
		Atualização da base cartográfica.	SMMA, SMF								
		Elaboração da proposta, com participação popular.	SMDU								
		Arrecadação de recursos e articulação com Estado.	SMDU								
		Elaboração e implantação do Plano Social.	SMAS								
		Execução do projeto.	SMDU, SMVO								
Distritos Industriais Norte e Sul	Estruturar os distritos industriais previstos nas ZI para abrigar atividades predominantemente industriais e serviços de grande porte que necessitem de um grau de isolamento em relação aos demais usos urbanos e uma estrutura viária voltada para o uso operacional e logístico.	Aprovação do macrozoneamento municipal.	SMDU	40.000	FUNDURB, OUC, Paranacidade e	5.000	5.000	10.000	10.000	1000	Distritos industriais norte e sul implantados. 50% dos lotes industriais ocupados.
		Elaboração de projeto executivo.	SMDE, SMDU								
		Construção de parcerias público e privadas, municipais e regionais.	SMDE								
		Negociação de áreas e condições para a instalação de indústrias.	SMDE								
		Estruturação do sistema viário e implantação de infraestrutura para o atendimento do uso industrial	SMDU, SMVO								
		Aprovação de alvarás para as atividades industriais.	SMDU, SMDE								
Anéis Viários	Implantar os três anéis viários conforme previsto na Lei do Sistema Viário, sendo o primeiro responsável por desviar o trânsito da área central e o segundo e terceiro determinantes para promover a integração entre a porção norte e a porção sul da Sede Urbana.	Compatibilização com o Plano Municipal de Mobilidade e Transporte.	SMDU	60.000	BNDES, CAIXA, contribuição de melhoria, Paranacidade e	5.000	10.000	15.000	15.000	15.000	Anéis viários implantados.
		Elaboração de projetos Executivos.	SMDU								
		Implantação, com desapropriações de faixas de recuo frontal, caso necessário.	SMVO								
		Integrações em nível e implantação de rotatórias.	SMDU, SMVO								
		Sinalização horizontal e vertical.	SMVO								
		Paisagismo (mínimo arborização, calçadas e mobiliário).	SMDU, SMMA								
Parque Linear da Lagoa Grande e	Estruturar os parques identificados nas ZPA da Sede Urbana, melhorando a qualidade ambiental e paisagística	Estudo de viabilidade.	SMMA	20.000	Orçamento municipal, Paranacidade	3.000	5.000	6.000	4.000	2.000	Parques Lineares da Lagoa Grande
		Projeto executivo e Plano de Manejo.	SMMA, SMDU								
		Estruturação do sistema viário, estacionamentos e acessos.	SMOV								

Parque Linear do Cambuí	destes espaços mediante a promoção de usos recreativos, esportivos, culturais e de proteção das áreas ambientalmente frágeis.	Paisagismo de espaços públicos (mín arborização, equipamentos, pistas, mobiliário, áreas de lazer)	SMDU		e						e do Cambuí implantados e sendo utilizados.
		Implantação de espaços para a realização de eventos									
<b>TOTAL</b>					<b>137.500</b>		<b>16.000</b>	<b>25.000</b>	<b>37.500</b>	<b>31.000</b>	<b>27.500</b>

(1) Ou instituição/órgãos com funções correspondentes.

(2) Não considera custos de pessoal.

(3) Considerar a possibilidade de captação de recursos de fontes internacionais, tais como o BID, BIRD e Fundo Andino.

(4) Considerar a participação do setor privado.

(5) A partir da constituição do IPCL, as atribuições da SMDU, que são pertinentes ao IPCL, deverão ser assumidas pelo Instituto.

Quadro 3: PLANO DE AÇÃO INTEGRADA - Ferraria

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS	OBJETIVO / META	AÇÕES NECESSÁRIAS	PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS <sup>(1)(5)</sup>	INVESTIMENTO TOTAL em R\$ mil <sup>(2)</sup>	FONTE DE RECURSOS <sup>(3)(4)</sup>	PRAZO						INDICADOR DE AVALIAÇÃO
						Até 2º ano	2º ao 4º ano	4º ao 6º ano	6º ao 8º ano	8º ao 10º ano		
Subprefeitura	Instalar uma administração regional que oriente e coordene a atuação das secretarias municipais no distrito. Estruturar a fiscalização preventiva do uso e ocupação do solo e criar canais de denúncia e de orientação para a população.	Reorganização institucional.	SMA	200	Orçamento municipal, Paranacidade	200					Subprefeitura instaurada e em funcionamento.	
		Destinação de espaço físico.	SMA									
		Destinação de equipe e aquisição de equipamentos/softwares.	SMA									
		Estudo de organização e métodos.	SMA									
		Publicização das funções da subprefeitura.	SMA									
Regularização Fundiária	Regularizar a posse, urbanizar e promover melhorias socioeconômicas e ambientais, adequando permissões de uso e parâmetros construtivos às situações existentes através de planos específicos para viabilizar o direito à moradia digna e segura dos moradores.	Cadastrar as ocupações irregulares na Ferraria.	SMDU	3.000	FMHIS, FNHIS	600	1.000	1.400			80% das propriedades urbanas de Ferraria regularizadas.	
		Elaborar e implantar o Plano de Regularização Fundiária Plena de Ferraria.	SMDU									
		Articulação da revisão do zoneamento das APA do Rio Verde e Passaúna junto ao Governo Estadual.	SMMA, SMDU									
		Elaboração da proposta, com participação popular.	SMDU									
		Elaboração e implantação do Plano Social.	SMAS									
		Execução do projeto.	SMDU, SMOV									
Parque Linear de Ferraria	Implantar o Parque Linear da Ferraria na ZPA do distrito, com áreas de lazer e circuitos ciclopédonais que promovam a mobilidade entre os loteamentos, estimulem a convivência comunitária, contenham as ocupações irregulares e qualifiquem/valorizem a paisagem.	Projeto Executivo.	SMMA	3.000	Orçamento municipal, Paranacidade	500	1.000	1.000	500		Parque Linear da Ferraria implantado e sendo utilizado.	
		Projeto executivo e Plano de Manejo.	SMMA, SMDU									
		Estruturação do sistema viário, estacionamentos e acessos.	SMOV									
		Paisagismo de espaços públicos (mín arborização, equipamentos, pistas, mobiliário, áreas de lazer)	SMDU									
		Implantação de espaços para a realização de eventos	SMDE									
Saneamento ambiental	Planejar obras de saneamento para promover o cuidado ambiental.	Instalação e/ou ampliação das redes de esgoto sanitário, drenagem urbana, coleta de lixo e limpeza urbana	SMDU		SANEPAR, Orçamento municipal, Paranacidade	500	1.000	1.000	500		Adoção das práticas de saneamento por 100% das moradores	
		Organização de manual de procedimentos de saneamento ambiental, que seja acessível à população.	SMMA, Vigilância Sanitária									
		Ampliação do quadro de fiscais.	Vigilância Sanitária									
		Manutenção e limpeza das calçadas e vias, coleta de lixo e varrição.	SMVO									
Aumento da oferta de CMEI	Garantir o atendimento em período integral da demanda existente e futura em Ferraria.	Estudo de demanda e destinação/aquisição de áreas para oferta	SMECE	2.000	Paranacidade	300	1.700				CMEI instalado e operando	
		Aquisição/reforma de edificações ou construção de novas unidades	SMECE									
Melhoria da mobilidade	Implantar medidas que melhorem as condições de circulação e acesso em Ferraria, garantindo a adequação à topografia local, respeito às normas técnicas de acessibilidade e conexão com vias existentes.	Regularização urbanística: acessos, condições de trafegabilidade e implantação de drenagem.	SMVO	7.000	Orçamento municipal, Paranacidade, BNDES e concessãoária (no caso de trincheiras)	500	2.000	2.000	1.500	1.000	Vias e acessos implantados/reurbanizados, respeito às normas técnicas de acessibilidade e a Lei de Sistema Viário.	
		Estudo de demanda e oferta de transporte público.	SMVO									
		Estruturação das calçadas e de espaços para aglomeração e proteção de pedestres em áreas com atividades onde se permite a circulação.	SMVO									
		Estruturação e implantação de vias conforme hierarquia prevista na Lei de Sistema Viário.	SMVO									
		Estudo e implantação de sistemas para modais ativos de circulação e alternativas de mobilidade.	SMVO									
		Implantação de iluminação pública.	SMVO									
<b>TOTAL</b>				<b>17.200</b>			<b>3.000</b>	<b>6.700</b>	<b>4.500</b>	<b>2.000</b>	<b>1.000</b>	

(1) Ou instituição/órgãos com funções correspondentes.

(2) Não considera custos de pessoal.

(3) Considerar a possibilidade de captação de recursos de fontes internacionais, tais como o BID, BIRD e Fundo Andino.

(4) Considerar a participação do setor privado.

(5) A partir da constituição do IPCL, as atribuições da SMDU, que são pertinentes ao IPCL, deverão ser assumidas pelo Instituto.

Quadro 4: PLANO DE AÇÃO INTEGRADA - Bateias

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS	OBJETIVO / META	AÇÕES NECESSÁRIAS	PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (1)(5)	INVESTIMENTO TOTAL em R\$ mil (2)	FONTE DE RECURSOS (3)(4)	PRAZO						INDICADOR DE AVALIAÇÃO
						Até 2º ano	2º ao 4º ano	4º ao 6º ano	6º ao 8º ano	8º ao 10º ano		
Regularização fundiária	Regularizar a posse, urbanizar e promover melhorias socioeconômicas e ambientais, adequando as permissões de uso e parâmetros construtivos às situações existentes através de planos específicos para viabilizar o direito à moradia digna e segura dos moradores.	Cadastrar as ocupações irregulares.	SMDU	2.500	FMHIS, FNHIS, FMMA	1.000	1.500				100% das propriedades urbanas de Bateias regularizadas.	
		Elaborar e implantar o Plano de Regularização Fundiária Plena.	SMDU									
		Articulação junto ao Governo Estadual.	SMMA, SMDU									
		Elaboração da proposta, com participação popular.	SMDU									
		Elaboração e implantação do Plano Social.	SMAS									
		Execução do projeto.	SMDU, SMOV									
Pavimentação e manutenção periódica das rodovias PR-090 e PR-510	Qualificar e melhorar as condições de deslocamento e acesso a partir das rodovias estaduais ao longo das quais a ocupação urbana de Bateias se estrutura, através da pavimentação e manutenção periódica.	Negociação junto ao Governo do Estado.	SMDU, SMDE	-	DER	x					Rodovias PR-090 e PR-510 pavimentadas. 100% das solicitações de manutenção na PR-090 e PR-510 atendidas.	
Aumento da oferta de CMEI	Garantir o atendimento em período integral da demanda existente e futura em Bateias.	Estudo de demanda e destinação/aquisição de áreas para oferta	SMECE	1.000	Paranacida de	300	700				CMEI instalado e operando	
Capacitação da população local	Orientar, disseminar e aperfeiçoar conhecimentos, atividades de apoio a produções locais e iniciativas culturais conforme o interesse da população de Bateias, visando melhorar a qualidade de vida no distrito.	Aquisição/reforma de edificações ou construção de novas unidades	SMECE									
		Promoção de cursos profissionalizantes	SMA	50	Orçamento municipal, SEBRAE, Paranacida de	50					Capacitação sistemática com avaliação de resultados implantada.	
		Implantação de espaços sociais	SMDU									
		Distribuição e oferta de cursos de acordo com demanda e características culturais da população	SMAS									
<b>TOTAL</b>				<b>3.550</b>		<b>50</b>	<b>1.300</b>	<b>2.200</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		

(1) Ou instituição/órgãos com funções correspondentes.

(2) Não considera custos de pessoal.

(3) Considerar a possibilidade de captação de recursos de fontes internacionais, tais como o BID, BIRD e Fundo Andino.

(4) Considerar a participação do setor privado.

(5) A partir da constituição do IPCL, as atribuições da SMDU, que são pertinentes ao IPCL, deverão ser assumidas pelo Instituto.

Quadro 5: PLANO DE AÇÃO INTEGRADA - Três Córregos e São Silvestre

PROPOSTAS PRIORITÁRIAS	OBJETIVO / META	AÇÕES NECESSÁRIAS	PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS <sup>(1)</sup>	PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS <sup>(1)(5)</sup>	FONTE DE RECURSOS <sup>(3)(4)</sup>	PRAZO					INDICADOR DE AVALIAÇÃO
						Até 2º ano	2º ao 4º ano	4º ao 6º ano	6º ao 8º ano	8º ao 10º ano	
Pavimentação e manutenção periódica da Estrada do Cerne (PR-090)	Qualificar e melhorar as condições de deslocamento e acesso a partir da Estrada do Cerne às regiões urbanizadas e de produção de Três Córregos e São Silvestre através da sua pavimentação e manutenção periódica.	Negociação junto ao governo estadual.	SMDU, SMDE	0	DER	x					Rodovia PR-090 pavimentada. 100% das solicitações de manutenção na PR-090 atendidas.
Promoção de tecnologias de saneamento básico.	Planejar os modos e a qualidade do atendimento das propriedades rurais por sistemas de saneamento básico através de orientação, fiscalização de limpeza e conservação e fomento de práticas e tecnologias alternativas de saneamento, para promover o cuidado ambiental.	Organização de manual de procedimentos da SMMA e vigilância sanitária, que seja acessível à população.	SMMA, Vigilância Sanitária	250	Orçamento municipal, SANEPAR, Paranacidade	50	50	50	50		Adoção das práticas de saneamento rural por 100% das moradores
		Implantar pontos comunitários de coleta de lixo, sistema de informação pública sobre localização e periodicidade da coleta e programas de incentivo (ex. troca de lixo por alimentos).	SMMA								
		Regularizar e promover sistemas de esgotamento sanitário, priorizando o atendimento a equipamentos comunitários.	SMMA, SMOV								
		Controlar a qualidade da água voltada ao consumo.	SMMA								
		Implantar um sistema de proteção de fontes e nascentes da área rural.	SMMA								
		Promover ações de educação ambiental voltados ao saneamento básico e preservação de corpos d'água.	SMMA								
		Fiscalizar e punir crimes ambientais, principalmente para a preservação de recursos hídricos e depósito inadequado de resíduos.	SMMA								
Regularização fundiária	Regularizar a posse, urbanizar e promover melhorias socioeconômicas e ambientais, adequando as permissões de uso e parâmetros construtivos às situações existentes através de planos específicos para viabilizar o direito à moradia digna e segura dos moradores.	Cadastrar as ocupações irregulares .	SMDU	500	FMHIS, FNHIS, INCRA	500	500				70% das propriedades rurais regularizadas
		Elaborar e implantar o Plano de Regularização Fundiária Plena.	SMDU								
		Elaboração da proposta, com participação popular.	SMDU								
		Elaboração e implantação do Plano Social.	SMAS								
		Execução do projeto.	SMDU, SMOV								
Aumento da oferta de CMEI	Garantir o atendimento em período integral da demanda existente e futura nas sedes dos distritos rurais.	Estudo de demanda e destinação/aquisição de áreas para oferta.	SMECE	500	Paranacidade	50	450				CMEI instalado e operando
		Aquisição/reforma de edificações ou construção de novas unidades.	SMECE								
Capacitação da população local	Orientar, disseminar e aperfeiçoar conhecimentos, atividades de apoio a produções locais e iniciativas culturais conforme o interesse das comunidades rurais e suas características socioculturais, visando melhorar a qualidade de vida nas localidades .	Promoção de cursos profissionalizantes, atividades de cultura, esporte e lazer.	SMDR	50	Orçamento municipal, SEBRAE, Paranacidade	50					Capacitação sistemática com avaliação de resultados implantada.
		Distribuição e oferta de cursos de acordo com demanda e características culturais da população.	SMECE, SMDR								
		Implantação de espaços sociais.	SMECE								
<b>TOTAL</b>				<b>1.300</b>		<b>50</b>	<b>150</b>	<b>1.000</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	

(1) Ou instituição/órgãos com funções correspondentes.

(2) Não considera custos de pessoal.

(3) Considerar a possibilidade de captação de recursos de fontes internacionais, tais como o BID, BIRD e Fundo Andino.

(4) Considerar a participação do setor privado.

(5) A partir da constituição do IPCL, as atribuições da SMDU, que são pertinentes ao IPCL, deverão ser assumidas pelo Instituto.

Quadro 6: PLANO DE AÇÃO - INTEGRADA GLOBAL

SETORES	PROPOSTAS PRIORITÁRIAS	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	FONTE DE RECURSO	INVESTIMENTO POR PRAZO					INVESTIMENTO TOTAL
				CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO	Até 2º ano	2º ao 4º ano	
MUNICÍPIO	Instituto de Planejamento de Campo Largo (IPCL)	Gabinete do Prefeito	Orçamento municipal e outros (5)	R\$ 300.000,00					
	Sistema Municipal de Informações	SMDU, SADM	Orçamento municipal e outros (5)	R\$ 3.500.000,00					
	Lei de Regularização Fundiária de Interesse Social e de Interesse Específico	SMDU	-						
	Plano Municipal de Mobilidade e Transporte	SMDU	Orçamento municipal e outros (5)	R\$ 600.000,00					
	Plano de Manutenção e Recuperação das Estradas Rurais	SMVO	Orçamento municipal		R\$ 300.000,00				
	Plano Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDE	Orçamento municipal e outros (5)		R\$ 300.000,00				
	Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE	Orçamento municipal e outros (5)		R\$ 400.000,00				
	Participação: Gerenciamento de recursos e financiamentos	SADM	Paranacidade						
3,27%	<b>Total Município</b>			<b>R\$ 4.400.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.400.000,00</b>
SEDE URBANA	Projeto Urbanístico Local (PUL) da BR-277	SMDU	CEPACs, Paranacidade	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 500.000,00	
	Regularização Fundiária da Rodinha e do Cercadinho	SMDU	FMHIS, FNHIS, Paranacidade	R\$ 2.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00			
	Distritos Industriais Norte e Sul	SMDU	FUNDURB, OUC, Paranacidade	R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	
	Anéis viários	SMDU	BNDES, CAIXA, contruibuição de melhoria, Paranacidade	R\$ 5.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	
	Participação: Parque Linear da Lagoa Grande e Parque Linear do Cambuí	SMDU	Orçamento municipal e outros (5)	R\$ 3.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	
83,36%	<b>Total Sede Urbana</b>			<b>R\$ 16.000.000,00</b>	<b>R\$ 25.500.000,00</b>	<b>R\$ 37.500.000,00</b>	<b>R\$ 31.000.000,00</b>	<b>R\$ 27.500.000,00</b>	<b>R\$ 137.500.000,00</b>
FERRARIA	Subprefeitura	SMDU	Orçamento municipal e outros (5)	R\$ 200.000,00					
	Regularização fundiária	SMDU	FMHIS, FNHIS, FMMA	R\$ 1.500.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.500.000,00			
	Parque Linear de Ferraria	SMDU	Orçamento municipal e outros (5)	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00		
	Saneamento ambiental	SMDU	Orçamento municipal e outros (5)						
	Aumento da oferta de CMEI	SMECE	Paranacidade	R\$ 300.000,00	R\$ 1.700.000,00				
	Participação: Melhoria da mobilidade	SMDU	Orçamento municipal e outros (5)	R\$ 500.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.000.000,00	
10,43%	<b>Total Ferraria</b>			<b>R\$ 3.000.000,00</b>	<b>R\$ 6.700.000,00</b>	<b>R\$ 4.500.000,00</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>R\$ 17.200.000,00</b>
BATEIAS	Regularização fundiária	SMDU	FMHIS, FNHIS		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.500.000,00			
	Pavimentação e manutenção periódica das rodovias PR-090 e PR-510	SMDU	DER						
	Aumento da oferta de CMEI	SMECE	Paranacidade		R\$ 300.000,00	R\$ 700.000,00			
	Participação: Capacitação da população local	SMDE	Orçamento municipal e outros (5)	R\$ 50.000,00					
2,15%	<b>Total Bateias</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 1.300.000,00</b>	<b>R\$ 2.200.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.550.000,00</b>
<b>TRÊS</b>	Pavimentação e manutenção periódica da Estrada do Cerne	SMDU	DER						<b>R\$ 1.300.000,00</b>

<b>CORREGOS E SÃO SILVESTRE</b>	(PR-090)								
	Promoção de tecnologias de saneamento básico	SMDU	Orçamento municipal e outros (5)	R\$ 50.000,00					
	Regularização fundiária	SMDU	FMHIS, FNHIS, INCRA			R\$ 500.000,00			
	Aumento da oferta de CMEI	SMECE	Paranacidade		R\$ 50.000,00	R\$ 450.000,00			
	Participação: Capacitação da população local	SMDE	Orçamento municipal e outros (5)		R\$ 50.000,00				
0,79%	<b>Total Três Córregos e São Silvestre</b>			<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 23.500.000,00</b>	<b>R\$ 34.650.000,00</b>	<b>R\$ 45.200.000,00</b>	<b>R\$ 33.050.000,00</b>	<b>R\$ 28.550.000,00</b>	<b>R\$ 164.950.000,00</b>
(5) Ver detalhamento em planilhas setoriais.				14,25%	21,00%	27,40%	20,04%		
				35,25%		47,44%		17,31%	100,00%

Prefeitura Municipal de Campo Largo – Paraná  
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente –  
CONDUMA  
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SMDU

## **VOLUME II - PLANO DE AÇÃO E MINUTAS DE LEIS**

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CAMPO  
LARGO**  
Processo licitatório TP – 005/2015. Contrato nº 216/2015.

Curitiba  
Novembro de 2016  
Vertrag Planejamento Ltda.

## APRESENTAÇÃO

O presente relatório apresenta a versão final do Plano de Ação e Investimentos – PAI e das minutas de lei resultantes do processo de revisão do Plano Diretor de Campo Largo, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 216/2015, celebrado no dia 04 de setembro de 2015, entre a Vertrag Planejamento Ltda. e a Prefeitura Municipal de Campo Largo (Ordem de Serviço emitida em 21 de setembro de 2015). Este relatório está em conformidade com as exigências do Termo de Referência do processo licitatório TP – 005/2015, referente à contratação de consultoria especializada para a elaboração da revisão do Plano Diretor do Município de Campo Largo – Estado do Paraná.



## **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL**

*Secretaria de Desenvolvimento Urbano*  
Letícia Nerone Gadens - Coordenadora

*Secretaria de Meio Ambiente*  
Mirela Jacomasso Medeiros - Coordenação adjunta

*Secretaria de Desenvolvimento Econômico -*  
Antonio Ivair Reinaldin

*Secretaria de Desenvolvimento Rural*  
Priscila Cazarin

*Secretaria de Viação e Obras*  
Clauber Baroni Ramos

*Advocacia Geral do Município*  
Ricardo Sthuart Saldanha de Araújo

## **CONDUMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

*Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano*  
Daily Reinke  
Letícia Nerone Gadens

*Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano*  
Carlos Alberto Groth  
Evelise Bianco Surgik

*Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico*  
Antonio Ivair Reinaldin  
Martim Meyer

*Secretaria Municipal do Meio Ambiente*  
Fernando Tozetti  
Mirela Jacomasso Medeiros

*Advocacia Geral do Município*  
Rodrigo de Rocha Stremel Torres  
Ricardo Sthuart Saldanha de Araújo

*Secretaria Municipal de Viação e Obras*  
Luiz Carlos Cecato  
Karla de Andrade Knauber

*Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural*  
Maria Bernadeth Kulka

Cézar Braga

*Secretaria Municipal de Saúde*  
Virgínia Prado Schiavon Ramos  
Ana Paula Cruzara

*Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes*  
Júlio Cezar Torres  
Cristiane Binhara

*ACICLA*  
Jefferson Wanderlei Pallu  
João Fernando dos Santos

*Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Largo*  
André Fernando Mocelin  
Bruno Boaron

*COCEL*  
Marcelo Rubens Krayevski  
Marcos Antonio de Moura Leite

*ONG - MEACAM*  
Rodolpho Humberto Ramina  
Luciano Moraes e Silva

*Instituição de Ensino Superior*  
Ricardo Carvalho Rodrigues  
Marlon Cordeiro

*Sanepar*  
Vinicius Santiago Sieracki

*Sindicato Rural de Campo Largo*  
Renato Luiz Gogola  
Hugo Ruthes

*OAB*  
Fabiano Luiz Andreassa  
Maguy Azevedo Lobo Ribas

*Associação de Moradores de Campo Largo*  
Dirceu Ananias Pinto

*Câmara de Vereadores*  
João Marcos Cavalin Cuba  
Luis Daniel Torres Junior

## **VERTRAG PLANEJAMENTO LTDA.**

*Coordenação Geral*

Renata Satiko Akiyama - Arquiteta e Urbanista

*Aspectos urbanísticos*

Luis Henrique C. Fragomeni - Arquiteto e Urbanista  
Débora Luiza S. Furlan - Arquiteta e Urbanista

*Meio físico e geoprocessamento*

André Malheiros - Engenheiro Civil  
Helder Rafael Nocko - Engenheiro Ambiental  
Ivo Hauer Malschitzky - Geólogo  
Karine Krunn - Geógrafa

*Aspectos econômicos*

Wilhelm Eduard Meiners - Economista  
Michelli Stum - Economista

*Aspectos institucionais*

Bruno de Freitas Kaesemodel Pereira - Administrador  
Guilherme K. Fragomeni - Advogado

*Aspectos sociais e participação*

Fabiane Baran - Socióloga  
Leandro Martins e Silva - Sociólogo

*Estagiários*

Laís Rocha Leão



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS.....	15
1 AÇÕES ESTRATÉGICAS.....	15
1.1 Município.....	15
1.2 Sede Urbana.....	19
1.3 Ferraria.....	22
1.4 Bateias .....	24
1.5 Três Córregos e São Silvestre.....	26
2 MONITOTAMENTO E AVALIAÇÃO.....	33
2.1 Conceito.....	33
2.2 Organização do Sistema.....	34
2.3 Principais Indicadores.....	38
2.4 Capacidade Municipal de Investimento - PAI.....	39
3 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.....	39

## FIGURAS

FIGURA 1: Etapas e atividade do processo de revisão do Plano Diretor de Campo Largo 2015-2016.....	12
FIGURA 2: Detalhamento das etapas do processo de revisão do Plano Diretor de Campo Largo.....	13
FIGURA 3: Urbanização e Paisagismo do antigo trecho da BR-277 - figura ilustrativa.....	20
FIGURA 4: Sistema de Áreas Verdes e Parques Lineares - figura ilustrativa.....	21
FIGURA 5: Parque Linear de Ferraria - figura ilustrativa.....	23
FIGURA 6: Parque Municipal do Karst - figura ilustrativa.....	25
FIGURA 7: Organização do Sistema de M&A.....	36
FIGURA 8: Indicadores relativos ao sistema de monitoramento e avaliação.....	38

## MAPAS

MAPA 1: Ações Estratégicas da Sede.....	29
MAPA 2: Ações Estratégicas de Ferraria.....	30
MAPA 3: Ações Estratégicas de Bateias.....	31

## INTRODUÇÃO

Em 2001, treze anos após a promulgação da Constituição, o Congresso Nacional aprovou o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, que reafirma que o Plano Diretor é o instrumento legal orientador da política de desenvolvimento e expansão urbana, tendo como princípio garantir a função social da propriedade, assegurando a todos os cidadãos o acesso a terra urbanizada e regularizada e reconhecendo o direito à moradia e aos serviços urbanos. Estão estabelecidos no Estatuto os instrumentos capazes de assegurar estes princípios uma vez regulamentados pela legislação do Plano Diretor Municipal.

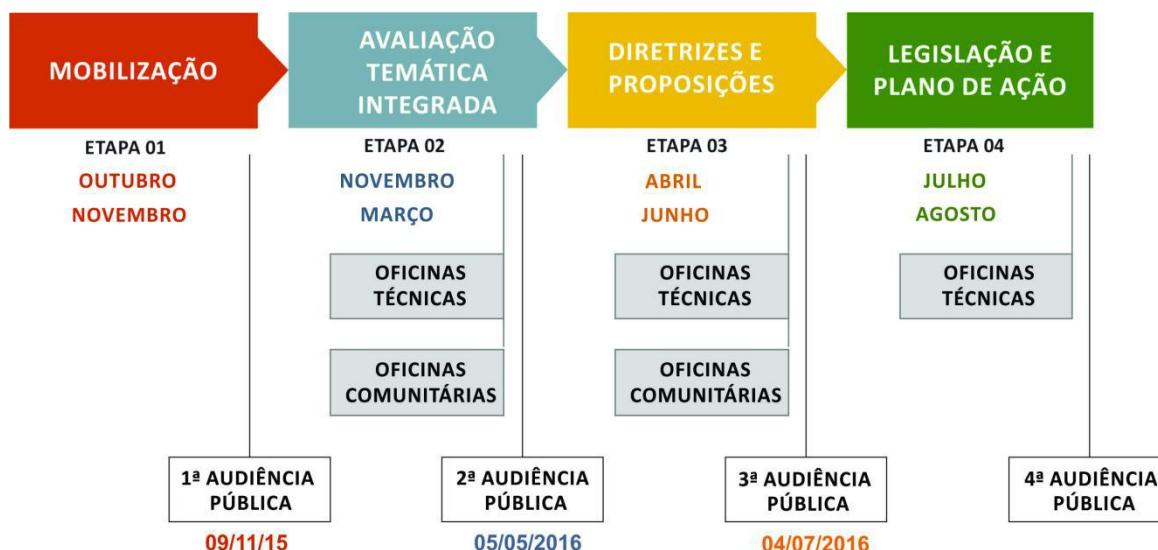
A grande mudança e, ao mesmo tempo, o grande desafio que o Estatuto da Cidade e a Resolução nº 25 do Conselho das Cidades trazem é a obrigatoriedade da participação pública na elaboração e implantação dos planos ensejando a possibilidade de apropriação do Plano Diretor pela comunidade (Plano Diretor Participativo). Desta forma, os moradores são chamados a contribuir com a leitura da cidade e elaboração e aprovação de propostas e, na sequência, acompanhar sua implantação, prestando legitimidade e reduzindo os riscos oriundos da descontinuidade das políticas públicas e do planejamento.

Além disso, cabe considerar que o Município de Campo Largo está inserido na Região Metropolitana de Curitiba - RMC, conformando com os 15 municípios do Núcleo Urbano Central - NUC uma estreita relação urbana, social, econômica e ambiental. Deste modo, a avaliação e revisão do plano diretor considerou não apenas os limites do território municipal, mas todo o espaço metropolitano e suas relações de influência na rede de cidades polarizadas pela RMC.

Territorialmente, o Plano Diretor de Campo Largo abrange a totalidade do município assim, contemplando as relações e a integração entre área rural e área urbana. Temas relevantes são: às relações campo-cidade, à prestação de serviços e localização de equipamentos públicos na área rural, as vilas/núcleos rurais, ao macrozoneamento municipal, a mobilidade rural a localização de atividades produtivas, à proteção ambiental, dentre outras.

Do ponto de vista do horizonte temporal, o §3º do artigo 40 do Estatuto da Cidade, estabelece que o plano diretor tenha vigência por no máximo 10 anos, sendo que as diretrizes e estratégias propostas devem observar este limite. Porém, ressalva-se que a vida econômica e os impactos de determinadas obras e proposições urbanísticas ultrapassam em muito este horizonte, como a reurbanização da área lindeira ao trecho desativado da BR 277, a política de localização industrial. Neste caso, foram considerados nas metodologias de avaliação e plano de ação horizontes estendidos.

A revisão do Plano Diretor de Campo Largo, realizado em quatro etapas, ocorreu de outubro de 2015 a novembro de 2016 e contou a participação da população em geral, conselheiros, vereadores e técnicos da Prefeitura de Campo Largo, envolvidos em Oficinas Técnicas e Comunitárias, reuniões e Audiências Públicas (FIGURA 1).



**FIGURA 1: Etapas e atividade do processo de revisão do Plano Diretor de Campo Largo 2015-2016.**

Elaboração: Vertrag Planejamento Ltda. 2016.

As etapas de revisão do Plano Diretor de Campo Largo abrangeram as seguintes atividades e produtos (FIGURA 2):

Mobilização – foram realizados o cronograma físico de trabalhos, avaliação do Plano Diretor vigente, proposição de métodos de trabalho e avaliação da capacidade de gestão urbana.

Avaliação Temática Integrada – segmentada em três produtos que buscaram avaliar a inserção regional de Campo Largo, as áreas aptas e inaptas para o uso e ocupação, funcionamento dos conselhos municipais, bem como as condições atuais do uso e ocupação do solo, infraestrutura, equipamentos, serviços e mobilidade, além da capacidade de suporte para o uso do solo atual e para a expansão projetada, e a capacidade de investimento do Município.

Diretrizes e Proposições – apresenta as diretrizes e proposições da revisão do Plano Diretor de Campo Largo 2016, incluindo a minuta de Lei do Plano, que aponta os princípios, os objetivos e os instrumentos jurídicos e urbanísticos que orientarão as políticas urbanas municipais e conduzirão ao desenvolvimento territorial integrado.

Legislação e Plano de Ação – elaboração do Plano de Ação Integrado, proposta priorização dos investimentos que levou em consideração as decisões adotadas em audiências públicas, o PPA municipal, bem como a capacidade de investimento e de alavancagem de recursos municipal. Ainda, definição do sistema de Monitoramento e Avaliação – M&A do

plano e as minutas de lei do Plano Diretor de Campo Largo 2016, incluindo: Zoneamento de Uso e Ocupação Do Solo; Sistema Viário Municipal; Perímetro Urbano; Código de Obras e Edificações; Parcelamento do Solo; Condomínios e Edificações; Estudo de Impacto de Vizinhança; Transferência do Direito de Construir; Outorga Onerosa do Direito de Construir; e Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Paisagístico.



**FIGURA 2: Detalhamento das etapas do processo de revisão do Plano Diretor de Campo Largo.**

Elaboração: Vertrag Planejamento Ltda. 2016.

O Plano Diretor de Campo Largo 2016 é composto por dois volumes e anexos:

O Volume I - apresenta a síntese do diagnóstico técnico comunitário.

O Volume II - apresenta o Plano de Ações e Investimentos e as Minutas de Lei

Anexos: (i) relatórios do processo participativo; (ii) arquivos digitais de textos e mapas.

O presente documento apresenta o Volume II e está estruturado em duas partes:

A parte I - Plano de Ação e Investimentos - PAI, contém propostas estratégicas para a priorização de investimentos para o desenvolvimento dos cinco núcleos sedes dos distritos de Campo Largo - Campo Largo, Ferraria, Bateias, São Silvestre e Três Córregos -, e levou em consideração as decisões adotadas em audiências públicas, o PPA municipal, bem como a capacidade

operacional, de investimento e de alavancagem de recursos municipal. Ainda, indica a implantação de sistema de Monitoramento e Avaliação – M&A do Plano Diretor, organizadas em uma matriz, contendo os objetivos, as ações necessárias, os principais agentes responsáveis, fontes de recursos, indicadores de avaliação e prazos de execução, necessários para a concretização das propostas.

A parte II – Minutas de Lei, contém as minutas das Leis do Plano Diretor de Campo Largo resultantes do atual processo de revisão, incluindo: Zoneamento de Uso e Ocupação Do Solo; Sistema Viário Municipal; Perímetros Urbanos; Código de Obras e Edificações; Parcelamento do Solo; Condomínios e Edificações; Estudo de Impacto de Vizinhança; Transferência do Direito de Construir; Outorga Onerosa do Direito de Construir; e Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Paisagístico. Estas minutas deverão ser aprovadas pela Câmara Municipal de Campo Largo para possibilitar a viabilidade e a implementação das diretrizes de desenvolvimento municipal.

# PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

## 1 AÇÕES ESTRATÉGICAS

Neste capítulo são apontadas as ações de curto, médio e longo prazo, necessárias para a concretização dos principais objetivos do Plano Diretor de Campo Largo 2016. Organizadas de acordo com a escala de abrangência, as ações estratégicas do PDCL dizem respeito à organização institucional, instrumentos de planejamento, projetos e programas voltados ao desenvolvimento econômico sustentável, regularização fundiária e melhoria de equipamentos comunitários e urbanos.

### 1.2 Município

As ações estratégicas que abrangem o Município são as seguintes:

#### **Instituto de Planejamento de Campo Largo - IPCL**

A implantação de uma estrutura administrativa adequada para o exercício do planejamento urbano, no que se refere aos recursos técnicos, humanos, tecnológicos e materiais, é fundamental para a implantação das propostas do PDCL e para que este consiga efetivar seus objetivos integrados aos demais planos setoriais (transporte, habitação, saneamento, desenvolvimento econômico etc..).

Atualmente, a gestão urbana é realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que conta com 25 funcionários concursados e 23 funcionários comissionados, dos quais apenas 01 técnico é responsável pelo planejamento urbano, 01 técnico é responsável por manter atualizada a base cartográfica e 01 técnico possui, entre outras funções, a responsabilidade da gestão habitacional do Município.

Considerando que o Plano Diretor não envolve apenas a revisão da legislação de uso cotidiano no Município (zoneamento, código de obras etc.), mas é um instrumento de planejamento territorial integrado, seus objetivos somente serão alcançados se possuir uma administrativa adequada e capacitada para implantá-lo.

Deste modo, propõe-se a criação do Instituto de Planejamento de Campo Largo - IPCL, que entidade autárquica, dotada de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, diretamente vinculada ao Prefeito Municipal, com a finalidade de formular, definir e avaliar a política municipal de desenvolvimento urbano bem como administrar, por força de lei, convênio, consórcio ou quaisquer outros instrumentos congêneres, os recursos financeiros, os bens móveis e imóveis que lhe forem confiados, a fim de viabilizar a execução de projetos sob sua responsabilidade.

O Instituto de Planejamento de Campo Largo possui as seguintes atribuições:

Coordenar processo de planejamento e monitoramento urbano do Município;

Acompanhar e avaliar a implantação das normas contidas nesta Lei Complementar e nas seguintes Leis:

- Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
- Sistema Viário;
- Parcelamento do Solo;
- Demais leis pertinentes ao assunto;

Compatibilizar as ações do Município às da Região Metropolitana de Curitiba na condução do desenvolvimento sustentável;

Contribuir para a elaboração e revisão de planos, programas e projetos setoriais, especiais e de articulação metropolitana;

Captar recursos e atrair investimentos para viabilizar a implantação de programas planos, projetos e obras do Município;

Promover a implantação do Plano Diretor e analisar a necessidade de suas eventuais adequações futuras;

Coordenar as ações do plano de governo municipal;

Producir, agregar e analisar informações relativas a indicadores de planejamento;

Promover a integração das políticas setoriais do poder público municipal.

## **Sistema Municipal de Informações**

Para que a aplicação dos instrumentos de gestão urbana e a recuperação de mais valia sejam possíveis, é fundamental que o Município de Campo Largo possua uma base de informações que integre dados econômicos, físicos, jurídicos, sociais e ambientais.

A deficiência de informações fidedignas sobre a própria realidade municipal compromete não apenas o planejamento urbano e ambiental da cidade, como também prejudica o lançamento e arrecadação de receitas e o monitoramento de intervenções urbanas e políticas sociais. A ausência de cadastros e mapeamentos confiáveis e atualizados constitui, portanto, obstáculo à política fiscal e condiciona o desenvolvimento territorial e socioeconômico do Município.

Atualmente, o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) é visto como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento sustentável das cidades. A sistematização das informações em cadastro único facilita ou mesmo viabiliza a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade (ZEIS, potencial construtivo, direito de superfície, usucapião especial urbana, uso da terra urbana, etc.), possibilitando a correta arrecadação dos tributos locais e garantindo a igualdade na tributação.

O Governo Federal, através do Ministério das Cidades pela Portaria nº 511 de 2009, trouxe diretrizes para a criação, instituição e atualização do CTM. Com isso, objetiva padronizar e consolidar as bases cartográficas municipais, assim como, as metodologias de implementação de Sistemas de Informações Geográficas (SIG).

De acordo com a referida Portaria, o Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), quando adotado pelos Municípios brasileiros, será o inventário territorial oficial e sistemático do Município e será embasado no levantamento dos limites de cada parcela, que recebe uma identificação numérica inequívoca. Os dados do CTM, quando correlacionados às informações constantes no Registro de Imóveis (RI) constituem o Sistema de Cadastro e Registro Territorial (SICART). Os dados dos cadastros temáticos, quando acrescidos do SICART, constituem o Sistema de Informações Territoriais (SIT).

O CTM, bem como os sistemas de informação dos quais faz parte (SICART e SIT), é multifinalitário e atende às necessidades sociais, ambientais, econômicas, da Administração Pública e de segurança jurídica da sociedade (Portaria nº 511/2009, art. 6º).

Vale destacar a necessidade de construção do CTM que englobe, pelo menos, toda a área urbana: Sede, Bateias e Ferraria.

### **Lei de Regularização Fundiária de Interesse Social e de Interesse Específico**

A Lei Federal 11.977/2009 definiu que a regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A regularização fundiária poderá ser:

Regularização fundiária de interesse social: regularização fundiária de assentamentos irregulares ocupados, predominantemente, por população de baixa renda;

Regularização fundiária de interesse específico: regularização fundiária quando não caracterizado o interesse social.

Para que a regularização fundiária, de interesse social ou específico, seja realizada no Município, este deve determinar os procedimentos, critérios e contrapartidas necessários para a elaboração, aprovação e implantação dos projetos de regularização. Tendo em vista a estimativa de que mais da metade dos domicílios presentes na área urbana estejam em situação irregular, torna-se iminente a necessidade de regulamentação de uma política habitacional em Campo Largo.

A política habitacional deverá integrar ações de regularização, urbanização e promoção habitacional no Município. Para isso, deverá contar com a participação de uma equipe técnica capacitada, do Conselho Municipal de Habitação e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social. Recomenda-se ainda, avaliar a possibilidade de criação da Secretaria Municipal de Habitação.

### **Plano Municipal de Mobilidade e Transporte**

A Lei Federal nº 12.587/2012, que regulamenta a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), estabelece o Plano de Mobilidade Urbana como ferramenta para efetivação dos princípios, diretrizes e objetivos da mobilidade sustentável, com foco no transporte coletivo e não motorizado.

De acordo com PNMU, a partir de abril de 2015, o Plano de Mobilidade Urbana Municipal passou a ser requisito para receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana em todos os municípios com mais de 20 mil habitantes e os demais obrigados por lei à elaboração do Plano Diretor, situação em que se enquadra o Município de Campo Largo.

O Plano deverá contemplar:

- Os serviços de transporte público coletivo;
- A circulação viária;
- As infraestruturas do sistema de mobilidade urbana;
- A acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade;
- A integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados;
- A operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária;
- Os polos geradores de viagens;
- As áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou onerosos;
- As áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada;
- Os mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana;
- A sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo não superior a 10 (dez) anos.

### **Plano de Manutenção e Recuperação das Estradas Rurais**

O Plano de Manutenção e Recuperação das Estradas Rurais de Campo Largo deverá estabelecer as ações necessárias, os custos e os prazos para a recuperação, manutenção e conservação das estradas municipais, com o objetivo de: garantir o tráfego normal de veículos; facilitar o escoamento da produção agrícola durante todo o ano; evitar a erosão do solo e a degradação

do meio ambiente, proporcionando uma substancial economia dos recursos gastos na manutenção das estradas rurais.

O Plano de Manutenção e Recuperação das Estradas Rurais deverá levar em consideração as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Municipal, a hierarquia viária da Lei do Sistema Viário, o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, além de estar integrado ao Plano Municipal de Mobilidade e Transporte.

### **Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**

O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS) é um documento que tem como objetivo diagnosticar o meio rural de Campo Largo e delinear diretrizes de trabalho para o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município. O PMDRS deve subsidiar e direcionar todas as políticas públicas e programas de âmbito rural/agropecuário fomentados pela Prefeitura, demais órgãos governamentais e outras instituições envolvidas neste contexto.

Somente por meio do PMDRS, o Município poderá ter acesso a recursos financeiros do Pronaf Infraestrutura e Serviços, programa do Governo Federal que visa apoiar a instalação de infraestrutura e serviços essenciais para o desenvolvimento da agricultura familiar, inclusive assistência técnica e extensão rural.

De acordo com ROMANO&DELGADO<sup>1</sup>, as principais melhorias que o PMDRS tem promovido referem-se à infraestrutura; condições técnicas de produção, transformação e comercialização; empoderamento dos agricultores familiares; criação de melhores condições para o exercício da formulação e da implementação de políticas públicas locais; aumento da renda e melhoria na qualidade de vida dos agricultores familiares; geração de emprego e a maior conscientização a respeito das questões ambientais.

### **Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal**

O Plano de Desenvolvimento Econômico (PDEM) tem por objetivo construir uma visão de futuro, compartilhada, que vise o desenvolvimento socioeconômico do Município, indicando as iniciativas e ações necessárias para torná-la uma realidade. Dentre suas finalidades, destacam-se:

- Geração de crescimento econômico superior ao crescimento da população;
- Ser estruturante, realizando mudanças positivas nas estruturas da cidade;
- Gere melhorias para a geração presente sem comprometer as gerações futuras;

<sup>1</sup> ROMANO, J.; DELGADO, N. G. Os planos municipais de desenvolvimento rural como processos sociais. In: \_\_\_\_\_. Mundo rural e cultura. Rio de Janeiro: Mauad, 2002.

Comunidade local como sujeito ativo da transformação social;  
Promoção da qualidade de vida da população de forma direta e indireta.

### **Plano Municipal de Segurança Pública**

O Plano tem como objetivo garantir a responsabilidade compartilhada entre os governos federal, estadual e municipal, exercida para a proteção das pessoas e do patrimônio, bem como a preservação da ordem pública. Tais ações se dão através das diversas polícias, como a rodoviária federal, a polícia civil, a polícia militar e também o corpo de bombeiros.

Caberá ao município desenvolver ações de prevenção à violência, por meio da instalação dos equipamentos públicos e estruturação da guarda municipal para a proteção de bens, serviços e instalações.

### 1.3 Sede Urbana

A sede urbana apresenta as seguintes ações estratégicas:

#### **Projeto Urbanístico Local da BR-277**

Com a perspectiva de municipalização do antigo ramal da BR-277, além da adequação do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo e da Lei do Sistema Viário realizadas na revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, será necessária a elaboração de projetos urbanísticos que promovam a incorporação da antiga rodovia à malha urbana.

Para isso, propõe-se a elaboração e implantação de um projeto urbanístico local - PUL do antigo ramal da BR-277, que detalhe as adequações da estrutura viária; determine as melhorias paisagísticas e urbanas a serem realizadas; indique instrumentos jurídicos e urbanísticos necessários à implantação de projetos e programas; e promova a implantação das vias marginais da BR-277 e de transposições necessárias para melhorar a mobilidade da cidade e atender as comunidades lindeiras à rodovia.



**FIGURA 3: Urbanização e Paisagismo do antigo trecho da BR-277 - figura ilustrativa.**

Elaboração: Vertrag Planejamento Ltda. 2016.

### **Regularização de Rodinha e Cercadinho**

Rondinha e Cercadinho são ocupações irregulares consolidadas ao longo da BR 277, localizadas na Área de Proteção Ambiental do Rio Verde. Estas localidades, que somam cerca de 150 ha de área, configuram-se como áreas de expansão da Sede Urbana e se caracterizam pela ausência de infraestruturas e pela presença de população de baixa renda.

Conforme diretrizes do Plano Diretor, estas localidades deverão receber projetos de regularização fundiária plena, que efetue o cadastramento de imóveis, o levantamento socioeconômico censitário, promova a sensibilização e mobilização comunitária e estabeleça o desenvolvimento, monitoramento e detalhamento das ações e projetos de melhoria.

### **Distritos Industriais**

No Plano Diretor Municipal – PDM foram definidas duas zonas industriais, que poderão receber os Distritos Industriais de Campo Largo, conforme orientações da Macrozona de Produção Industrial. Para tanto, é necessária a realização de estudos de viabilidade, elaboração de projetos executivos, negociação de áreas e condições para a instalação de indústrias, estruturação do sistema viário e implantação de infraestrutura para o atendimento do uso industrial.

Cabe destacar que os Distritos Industriais podem ser implantados na totalidade ou em parcelas das áreas indicadas pelo PDM. Além disso, sua implantação requer a construção de parcerias público e privadas, municipais e regionais, que invistam esforços e recursos para a concretização destas estruturas.

### Anéis Viários

Tendo em vista a saturação do sistema viário na área central, torna-se fundamental a implantação de dois anéis viários, conforme orientações da Lei do Sistema Viário. O primeiro anel tem por objetivo desviar o trânsito da área central e o segundo, é determinante para promover a integração da porção norte e sul da sede urbana.

Para a implantação dos anéis viários serão fundamentais: o levantamento topográfico das vias implantadas que fazem parte dos anéis; o estudo de viabilidade; a elaboração dos projetos executivos; a avaliação dos imóveis a serem desapropriados; e a organização institucional para a arrecadação de recursos.

Além disso, para viabilizar a implantação futura do terceiro anel viário, perimetral e de caráter rodoviário, o poder público deve iniciar a elaboração de estudos e projetos executivos; a construção de parcerias; e adequações para atendimento dos Distritos Industriais.

### Parques Lineares

A constituição de um sistema de espaços verdes urbanos é fundamental para a proteção de áreas ambientalmente frágeis e para a implantação de áreas de lazer e recreação. Deste modo, propõe-se a elaboração e implantação do projeto urbanístico do Parque Linear da Lagoa Grande e do Parque Linear do Cambuí, que contemplem o paisagismo de espaços públicos; a instalação de equipamentos recreacionais, esportivos, culturais; a estruturação do sistema viário e a implantação de espaço para a realização de eventos.



**FIGURA 4: Sistema de Áreas Verdes e Parques Lineares - figura ilustrativa.**  
Elaboração: Vertrag Planejamento Ltda. 2016.

O MAPA 1 (página 29) apresenta, além das propostas mencionadas acima:

A localização de transposições viárias necessárias para a implantação dos anéis viários (antigo trecho da BR-277) e para a futura expansão da Sede Urbana (PR-423);

A proposta de implantação do Centro de Eventos de Campo Largo, entre as vias de acesso à Sede Urbana, área proposta como Zona de Grandes Equipamentos (Lei de Zoneamento);

A localização das Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS do tipo 2, de vazios urbanos, voltadas para a produção de novas habitações de interesse social;

A delimitação as ZEIS existentes, definidas pelo Decreto nº24/2014, que deverão ser revistas (ZEIS do tipo 1) e/ou revogadas (ZEIS do tipo 2), após a aprovação do Plano Diretor.

#### 1.4 Ferraria

Para o distrito de Ferraria são definidas as seguintes ações estratégicas:

##### **Subprefeitura**

Implantação de uma Subprefeitura na sede de Ferraria, que:

Receba, oriente e dê encaminhamento aos pedidos de aprovação e regularização de edificações, parcelamentos e desmembramentos;

Promova a manutenção do sistema viário, da rede de drenagem, limpeza urbana, vigilância sanitária e epidemiológica;  
Realize a fiscalização ambiental, de uso e ocupação do solo e dos estabelecimentos comerciais e de serviços;  
Promova atividades sociais, culturais e de lazer para a população;  
Receba pedidos e reclamações da população.

### **Regularização Fundiária**

Ferraria é a maior ocupação irregular do Município e vem apresentando elevadas taxas de crescimento populacional (2,45% a.a.), se comparadas com a média municipal (1,93% a.a.). Este crescimento favorece a consolidação de uma estrutura espontânea, com amplas restrições à mobilidade, dificuldade de implantação de infraestruturas e equipamentos e sinais de avanço sobre a Área de Proteção Ambiental do Rio Passaúna.

Esta localidade se configura como área de expansão urbana de Curitiba e se caracteriza pela ausência de infraestruturas e pela presença predominante de população de baixa renda. Não está cadastrada junto à Prefeitura e pouco participa da dinâmica e produção municipal.

Desde modo, o levantamento e cadastramento de Ferraria e a elaboração e implantação da regularização fundiária plena tornam-se fundamentais para a estruturação das políticas urbanas, sociais, ambientais e econômicas do Município nesta região. Para que isto seja possível, será necessária a adequação do zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Passaúna, com a participação do Governo do Estado e do Conselho das Águas.

### **Meio Ambiente**

Propõe-se para Ferraria a implantação de parques lineares com áreas de lazer e percursos ciclopédonais, que estimulem a convivência comunitária, contenham ocupações irregulares e promovam a mobilidade segura de pedestres e ciclistas (FIGURA 5). Além da implantação do saneamento ambiental em toda a extensão da Ferraria, com a instalação e/ou ampliação das redes de esgoto sanitário, drenagem urbana, coleta de lixo e limpeza urbana.



**FIGURA 5: Parque Linear de Ferraria - figura ilustrativa.**

Elaboração: Vertrag Planejamento Ltda. 2016.

### **Melhorias de mobilidade**

Como resultado de uma ocupação irregular espontânea, a malha viária de Ferraria é desarticulada, percorre terrenos íngremes, não possui sistema de drenagem ou calçadas e a iluminação pública e a pavimentação são precárias. São necessárias medidas que melhorem as condições de circulação e acesso em Ferraria, garantindo a adequação à topografia local, respeito às normas técnicas de acessibilidade e conexão com vias existentes.

Deste modo, propõe-se:

Articulação, junto à concessionária da BR-277, para a implantação de marginais e travessias que facilite a ligação entre as comunidades lindeiras à rodovia e a sede de Campo Largo;

A regularização urbanística de vias e acessos, melhorando as condições de trafegabilidade, promovendo a pavimentação e a drenagem urbana;

A realização de estudo de demanda e oferta de transporte público;

A estruturação das calçadas e de espaços para aglomeração e proteção de pedestres;

A estruturação e implantação de vias conforme hierarquia prevista na Lei de Sistema Viário;

O estudo e implantação de sistemas para modais ativos de circulação e alternativas de mobilidade;

A implantação de iluminação pública.

### **Estruturação de equipamentos comunitários**

Propõe-se a implantação, em curto prazo, de centros de educação de ensino infantil – CEMEI, garantindo o atendimento em período integral da demanda existente e futura.

O MAPA 2 (página 30) apresenta, além das propostas mencionadas acima:

A localização de transposições viárias na BR-277, próximo à comunidade de Cercadinho;

O Circuito Turístico de Ferraria, localizado ao longo da estrada do Mato Grosso, que deverá fazer parte do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável e receber projetos de adequação viária, estruturação do uso do solo e incentivo ao turismo local;

A identificação de uma centralidade na comunidade de Ferraria, que poderá se especializar e concentrar equipamentos e serviços;

A delimitação as ZEIS existentes, definidas pelo Decreto nº24/2014, que deverão ser revistas e/ou revogadas, após a aprovação do Plano Diretor.

## 1.5 Bateias

Para o distrito de Bateias são definidas as seguintes ações estratégicas:

### **Regularização Fundiária**

Com a adequação do perímetro urbano na sede de Bateias e a definição de parâmetros de uso e ocupação do solo adequados à realidade atual e aos condicionantes ambientais, cabe ao poder público promover a integração da localidade às políticas municipais.

Para isso, conforme diretrizes do Plano Diretor, esta localidade deverá receber projeto de regularização fundiária plena, que efetue o cadastramento de imóveis, o levantamento socioeconômico censitário, promova a sensibilização e mobilização comunitária e estabeleça o desenvolvimento, monitoramento e detalhamento das ações e projetos de melhoria.

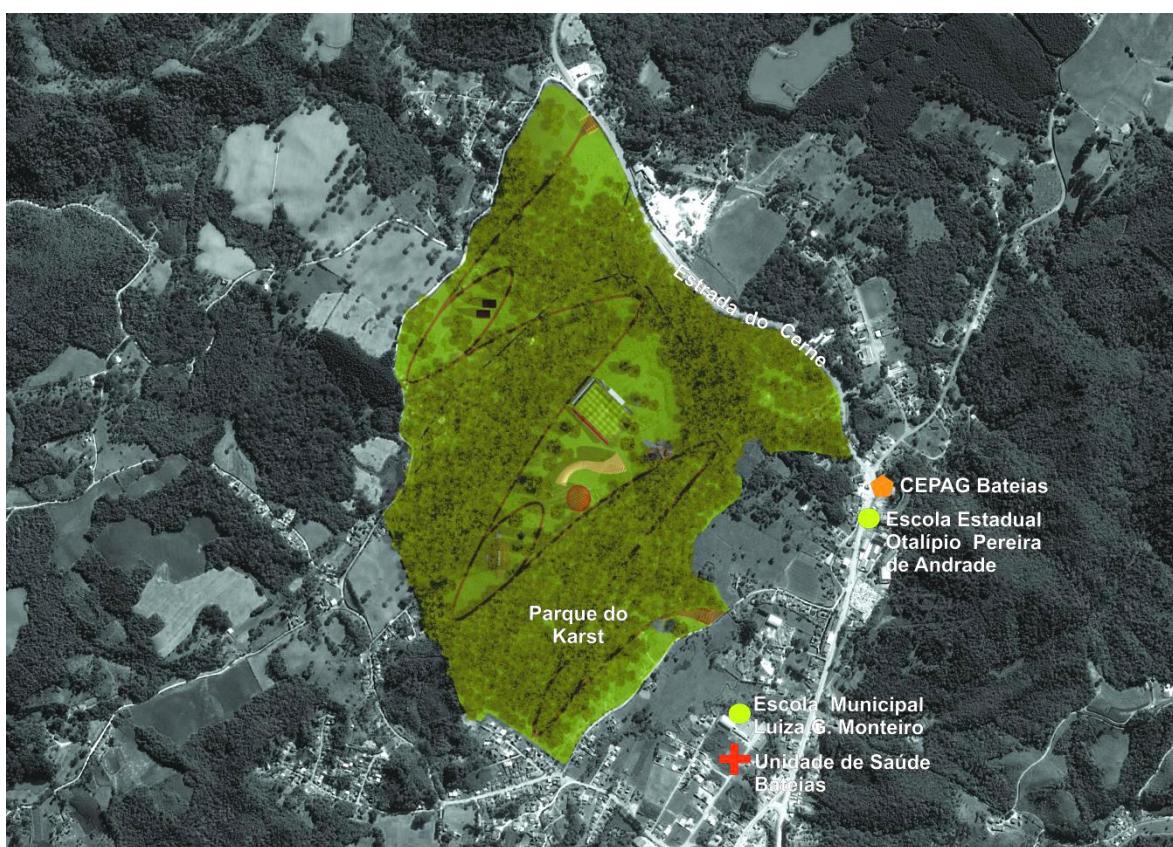
Cabe lembrar que a sede de Bateias encontra-se sobre o Aquífero Karst, área de manancial da Região Metropolitana de Curitiba - RMC, protegido por leis específicas e acompanhado pelo Conselho Gestor de Mananciais, com apoio da Camara Técnica para a Gestão Integrada da Região do Aquífero Karst na RMC.

## Mobilidade

Com o objetivo de melhorar o acesso à Bateias e permitir a livre circulação de pessoas e mercadorias, verifica-se a necessidade da pavimentação e manutenção periódica das PR-090 e PR-510. Assim, o Município deve negociar com o Governo do Estado a pavimentação das rodovias e a manutenção periódica das infraestruturas viárias.

## Equipamentos Comunitários

Propõe-se a implantação, em curto prazo, de centros de educação de ensino infantil – CEMEI, garantindo o atendimento em período integral da demanda existente e futura. Além da promoção de cursos profissionalizantes e atividades de cultura, esporte, lazer, e da implantação de espaços sociais como, por exemplo, o Parque do Karst (FIGURA 4).



**FIGURA 6: Parque Municipal do Karst – figura ilustrativa.**

Elaboração: Vertrag Planejamento Ltda. 2016.

O MAPA 3 (página 31) apresenta, além das propostas mencionadas acima:

A identificação de uma centralidade de Bateias, que poderá se especializar e concentrar equipamentos e serviços, além de receber um portal de identificação da comunidade;

O Corredor Turístico de Bateias, localizado ao longo da estrada da estrada do Cerne, que deverá fazer parte do Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável e receber projetos de adequação viária, estruturação do uso do solo e incentivo ao turismo local;

A delimitação as ZEIS existentes, definidas pelo Decreto nº24/2014, que deverão ser revistas e/ou revogadas, após a aprovação do Plano Diretor.

## 1.6 Três Córregos e São Silvestre

Para o distrito de Três Córregos e São Silvestre são definidas as seguintes ações estratégicas:

### **Mobilidade**

Buscando qualificar e melhorar as condições de deslocamento e acesso a partir da Estrada do Cerne (PR-090) às regiões urbanizadas e de produção de Três Córregos e São Silvestre, verifica-se a necessidade de sua pavimentação e manutenção periódica. Deste modo, o Município deve estudar, junto ao governo estadual, a concretização desta proposta.

### **Meio Ambiente**

Propõe-se a promoção e implantação de tecnologias de saneamento básico voltadas às especificidades das propriedades rurais, garantindo a implantação de sistemas adequados principalmente nos equipamentos públicos. Dentre as melhorias de saneamento ambiental destacam-se as seguintes propostas:

Organização de manual de procedimentos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA e vigilância sanitária, que seja acessível à população;

Implantação de pontos comunitários de coleta de lixo, com sistema de informação pública sobre a localização e a periodicidade da coleta e os programas de incentivo (ex. troca de lixo por alimentos);

Regularização e promoção de sistemas de esgotamento sanitário, priorizando o atendimento a equipamentos comunitários;

Controle da qualidade da água voltada ao consumo;

Implantação de um programa de proteção de fontes e nascentes da área rural;

Promoção de ações de educação ambiental voltados ao saneamento básico e preservação de corpos d'água;

Fiscalização de crimes ambientais, principalmente para a preservação de recursos hídricos e depósito inadequado de resíduos.

## **Regularização Fundiária**

As sedes de Três Córregos e São Silvestre não fazem parte do cadastro municipal. Considerando a configuração fundiária destas comunidades e a necessidade do poder público promover o planejamento territorial e regularização do uso e ocupação do solo, em especial, das ocupações de interesse social, faz-se necessária a realização de levantamentos cadastrais e socioeconômicos e o detalhamento de ações e projetos integrados de melhoria socioeconômica, ambiental e urbana.

## **Equipamentos Comunitários**

Propõe-se a implantação, em curto prazo, de centros de educação de ensino infantil – CEMEI, garantindo o atendimento em período integral da demanda existente e futura. Além da promoção de cursos profissionalizantes e atividades de cultura, esporte, lazer, além da implantação de espaços sociais.

## MAPA 1: Ações Estratégicas da Sede

## MAPA 2: Ações Estratégicas de Ferraria

### MAPA 3: Ações Estratégicas de Bateias

## 2 MONITOTAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Diretor de Campo Largo (PDM) contém ações e propostas indicadas no Plano de Ação e Investimentos, que deverão ser implementadas, monitoradas e avaliadas periodicamente, de maneira articulada e sistemática, segundo as diretrizes sugeridas a seguir.

O Monitoramento e Avaliação (M&A) tem como principais objetivos:

- Permitir o acompanhamento participativo da execução e da consecução dos objetivos do PDM mediante a aferição dos indicadores estabelecidos no Plano de Ação e Investimentos (PAI);
- Apoiar e agregar conhecimento aos processos de planejamento e a tomada de decisões relativas à administração do Município no que diz respeito ao desenvolvimento local.

Este capítulo apresenta o referencial conceitual do sistema de M&A proposto; a organização básica para a sua implantação a partir da situação atual do processo de planejamento da Prefeitura Municipal de Campo Largo (PMCL); a organização dos indicadores segundo a sua importância para o sistema decisório municipal; e a periodicidade para o monitoramento e avaliação.

### 2. 1 Conceito

O sistema de M&A do Plano Diretor Municipal integra os mecanismos de gestão para o planejamento estratégico como forma de acompanhar e avaliar o progresso e o desempenho das ações e investimentos públicos. Além de ser uma ferramenta útil à PMCL para avaliar a eficácia de suas ações e corrigir processos que não estejam trazendo o resultado esperado, é essencial para reduzir riscos e viabilizar a participação pública sobre as ações do Município.

Para o M&A das propostas prioritárias do PAI, é fundamental que se adote o método da avaliação participativa<sup>2</sup>. Sistemas de M&A participativos contribuem para:

- A redução de risco na implantação de projetos e ações, em vista da obtenção e compartilhamento de informações especializadas entre os participantes (causas e efeitos);
- A mobilização da população interessada;
- O aprendizado e a formação de inteligência sobre as estratégias de desenvolvimento local;
- A definição de revisões e/ou atualização que se façam necessárias nessas estratégias e no conjunto das ações pertinentes;

<sup>2</sup> Roesch, Sylvia Maria, "Avaliação: Gerar Conhecimento Tecnocrático ou Capacidade Local" em Gestão do Desenvolvimento e Poderes Locais. Organizado por Tania Fischer Edit. Casa da Qualidade. Salvador, BA. 2002.

A consolidação de uma estratégia de desenvolvimento com a participação dos atores locais.

A aplicação do método M&A participativo parte de dois princípios: o primeiro, -"quem executa não avalia" e o segundo, -"uma organização permeável aos principais atores e à opinião pública".

Neste sentido, recomenda-se que a Secretaria de Administração e o Instituto de Planejamento de Campo Largo (IPCL - a ser criado) em cooperação com o Gabinete do Prefeito, principais responsáveis pelo planejamento estratégico na PMCL, constitua a coordenação do sistema de "M&A" articulado ao CONDUMA, elemento chave para assegurar a participação dos principais atores locais.

Por sua vez, as secretarias executoras, responsáveis pela implementação de cada um dos projetos e ações, participam do sistema de monitoramento associadas a um comitê, articuladas à coordenação do sistema de M&A, conforme detalhado adiante.

A organização do sistema de M&A proposto considera a implantação a partir da situação atual da organização municipal e propõe uma evolução mediante a indicação de ações de curto prazo propostas no PAI, na medida da capacidade municipal de mobilização de recursos.

## 2.2 Organização do Sistema

A proposta para organização do sistema de M&A e sua gestão está estruturada fundamentalmente nos seguintes componentes:

a) **Núcleo de Coordenação (NC)** - constituído por representantes da Secretaria de Administração e IPCL, articulados ao Gabinete do Prefeito com as seguintes atribuições:

I - normatização do sistema, articulação, responsabilidades e fluxos de informação tendo por referência esta proposta;

II - última instância decisória para aprovação de orçamentos, relatórios e ajustes nos PAI;

III - aprovação dos planos anuais e plurianuais orçamentários que deverão incluir as propostas e investimentos previstos no PAI e em outros planos setoriais do Município.

Ação de curto prazo: designação de um profissional de nível superior com experiência em planejamento no setor público para pactuar e formalizar a organização, fluxos de informação, padrões, indicadores, periodicidade, formatos, acessos, divulgação de resultados e sistematizar recomendações para o aperfeiçoamento dos programas e projetos conforme propostas do PAI.

- b) **Núcleo de Pesquisa e Informação (NPI)** - vinculado ao IPCL (a ser criado) com as seguintes atribuições:

I - registros (dados, informações e cartografia), produção de pesquisas, relatórios e informações, preferencialmente, com apoio de banco de dados e Sistemas de Informações Geográficas. Receberá informações dos executores, em especial, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

II - desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos ao desempenho dos programas e projetos.

Ação de curto prazo: Poderá evoluir a partir do setor existente de geoprocessamento, tendo por base a transformação do cadastro técnico municipal (CTM) em um cadastro multifinalitário. Deverá ser organizada a forma de coleta de dados e outras informações coletadas e entregues na fase de diagnóstico de planos setoriais e de outros programas municipais vigentes. Para tanto, há necessidade de capacitar no mínimo 02 (dois) técnicos, inicialmente, para operar o sistema.

- c) **Comitê de Monitoramento** - formado por representantes das secretarias e entidades com participação na execução de ações e projetos no âmbito do PAI e de outros programas municipais, tem como atribuição:

I - analisar resultados de eficácia, eficiência e efetividade dos projetos e ações em execução a partir de informações geradas pelo NPI, no âmbito das atividades de monitoramento;

II - promover a articulação e a sinergia necessárias entre as ações em execução pelas secretarias e com outros planos municipais;

III - sugerir ajustes e revisões de procedimentos aos executores. No caso de proposta de alteração nos custos, esta deverá ser submetida à coordenação.

Ação de curto prazo: Nomear integrantes do grupo formado por representantes das Secretarias e diretorias responsáveis pela execução do PAI (ex. Administração, Finanças, Urbanismo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Educação).

- d) **Comitê de Avaliação** - constituído no âmbito do CONDUMA com a representação servidores da PMCL e participação dos principais atores externos tendo como atribuição:

I - articular a participação dos setores representados;

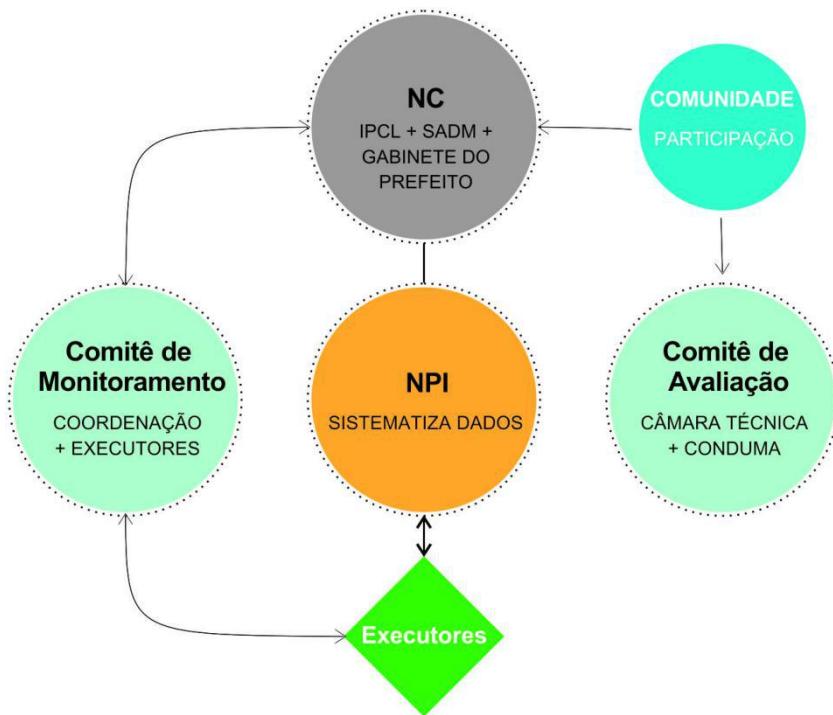
II - opinar, avaliar os resultados estratégicos do plano diretor e, eventualmente, recomendar alterações;

III - realizar eventos periódicos de avaliação a partir de estudos e informações do NPI e produzir recomendações para consideração pela

Secretaria de Administração e IPCL e aprovação pelo Gabinete do Prefeito;

IV - promover a divulgação dos indicadores no site de PMCL.

Ação de curto prazo: Apresentação do PDM e principais indicadores de avaliação aos membros do CONDUMA e instituição do Comitê de Avaliação.



**FIGURA 7: Organização do Sistema de M&A.**

Elaboração: Vertrag Planejamento Ltda. 2016.

A relação entre os integrantes dos processos de M&A deverá ocorrer segundo uma sequência principal de eventos, incluindo:

- Coordenação, Pactuação e Divulgação:** do orçamento dos projetos e ações incluídos no PAI, da organização, dos modelos e dos fluxos de informação, das revisões e da informação para divulgação pública, aprovados pela coordenação;  
Produto: Resolução conjunta sobre orçamento, organização do sistema, programas, projetos e atividades e respectivos indicadores. Divulgação da informação e ações de *marketing* aprovadas.  
Periodicidade: Anual. Revisão de programas e projetos a qualquer tempo.
- Registro e atualização sistemática de dados e informações, indicadores e pesquisas:** gerido pelo NPI a partir de informações produzidas e fornecidas pelos executores.

Produto: Banco de dados atualizado, associado ao CTM, e relatórios mensais de resultados de indicadores por ação e pesquisas concluídas, a ser encaminhado aos Comitês de Monitoramento e Avaliação.

Periodicidade: Mensal.

- c) **Análise Preliminar:** Análise preliminar da consistência dos resultados pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação, mensalmente e anualmente, respectivamente. Caso sejam necessárias revisões, os relatórios retornam ao NPI.

Produto: Atas mensais e relatórios anuais dos resultados do monitoramento e avaliação.

Periodicidade: Comitê de Monitoramento - mensal. Comitê de Avaliação - anual.

- d) **Monitoramento de indicadores:** Análise pelo Comitê de Monitoramento da evolução das etapas principais e do caminho crítico dos projetos e ações inseridos no PAI, dos resultados, com identificação de causas e recomendações para os executores de correções e ajustes na condução de projetos.

Produto: Relatórios.

Periodicidade: Mensal.

- e) **Avaliação do PAI:** Evento anual de M&A sobre avaliação das metas e recomendações para revisão de projetos/planos. Congrega o NC e representantes do Comitê de Monitoramento e Avaliação, coordenado pelo primeiro.

Produto: Relatório de Recomendações para a Coordenação de M&A, divulgação de resultados ao público pela página da PMCL.

Periodicidade: Anual

A integração entre os Comitês de Monitoramento e de Avaliação, além do evento anual, deverá ocorrer toda vez que houver necessidade de esclarecimento sobre a avaliação de resultados de um dos componentes.

É importante considerar que a gestão das propostas prioritárias e ações estratégicas do PAI depende essencialmente do sistema de monitoramento e, preferencialmente, devem ser apoiadas por um *software*<sup>3</sup> interativo com os sistemas municipais que possa ser acessado pelos principais envolvidos pela execução e, principalmente, pelos responsáveis pelo monitoramento dos resultados. Este *software* deve indicar por projeto/ação todas as tarefas a serem executadas com prazos e responsáveis.

---

<sup>3</sup> Existem softwares disponíveis no mercado que deverão ser avaliados pela coordenação. Por uma questão de ética concorrencial não são mencionados aqui.

Os projetos e ações sugeridos devem ser registrados identificadas minimamente por:

- Breve descrição;
- Localização;
- Datas para início e término;
- Responsável pela execução;
- Valor total e por etapas quando for o caso;
- Principais etapas - caminho crítico;
- Indicador;
- Observações relativas a “imprevistos” ou pendências;
- Imagens, fotos.

No caso de atrasos ou antecipações em relação à execução, deve ser aberta uma demanda para analisar as causas dos desvios. Este instrumento é denominado *diagrama de causa e efeito*, ou seja, o efeito é o resultado e as causas são os motivos dos desvios. Em continuidade, deve ser revisto o projeto/ação e o ajuste dos prazos, considerando as variáveis que possam interferir no processo de planejamento.

É importante destacar que a implantação das propostas do PAI depende de aprovações de natureza legal como licitações, licenciamentos, desapropriações e, principalmente, da criação de condições para que as atribuições propostas para cada Secretaria sejam adotadas com os novos desafios. Usualmente estas atividades fazem parte do *caminho crítico* de projetos e ações.

### 2.3 Principais Indicadores

Os **indicadores** são parâmetros de comparação entre situações planejadas em períodos de tempo distintos, tanto nas ações de monitoramento quanto nas de avaliação. Representam informações que aferem o desempenho dos diferentes projetos e ações e fornecem informações que fundamentam a tomada de decisões estratégicas

Nesse contexto, os indicadores relativos ao Sistema de M&A participativo estão organizados da seguinte forma:



**FIGURA 8: Indicadores relativos ao sistema de monitoramento e avaliação.**

Elaboração: Vertrag Planejamento Ltda. 2016.

Os indicadores sugeridos para a avaliação das propostas prioritárias do PAI estão demonstrados no Cronograma e Implantação (item 3). Deverão ser registrados segundo a situação atual e sua evolução futura, de maneira a formar uma série histórica que, por sua vez, possibilitará a avaliação dos resultados.

## 1.7 Capacidade Municipal de Investimento - PAI

Os Valores dos investimentos indicados no PAI são estimativas paramétricas e objetivam estabelecer uma ordem de grandeza para orientação das peças orçamentárias (LDO e PPA). A distribuição dos investimentos no tempo foi ajustada segundo i) a prioridade das ações e ii) a capacidade municipal de geração de recursos municipais destinados a investimentos de capital estimada no relatório da Análise Temática - Etapa 3 R\$ 20 milhões/ano.

A fonte de recursos orçamentária do Município poderá ainda ser i) complementada pela obtenção de recursos externos uma vez que a capacidade de endividamento anual se equipara a capacidade de investimento, ou ainda, ii) ser substituída por fontes de recursos a fundo perdido.

Neste sentido, os valores inseridos no PAI devem ser atualizados na medida do detalhamento dos projetos e ações, da obtenção de recursos de novas fontes e da conjuntura econômica municipal.

Desta forma fica evidenciada a compatibilidade das ações prioritárias estabelecidas pelo PDM com a capacidade municipal de mobilização de recursos.

### 3 CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Apresenta-se a seguir, o cronograma de implantação das Ações Estratégicas do PDM, conforme localidade:

- Quadro 1: PLANO DE AÇÃO INTEGRADA – Município;
- Quadro 2: PLANO DE AÇÃO INTEGRADA – Sede Urbana;
- Quadro 3: PLANO DE AÇÃO INTEGRADA – Ferraria;
- Quadro 4: PLANO DE AÇÃO INTEGRADA – Bateias;
- Quadro 5: PLANO DE AÇÃO INTEGRADA – Três Córregos e São Silvestre;
- Quadro 6: PLANO DE AÇÃO INTEGRADA – Síntese Global.

Inserir Quadro 1

Inserir Quadro 2

Inserir Quadro 3

Inserir Quadro 4

Inserir Quadro 5

Inserir Quadro 6



## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | DEPARTAMENTO DE  
PLANEJAMENTO URBANO

Protocolo: 8086/2023

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Assunto: CRIAÇÃO DO CADASTRO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL RURAL

## INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Governo,

Informamos que, com base nos documentos que compõe o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Largo, que abrangem a totalidade do município contemplando as relações e a integração entre área rural e área urbana, considerando às relações campo-cidade, à prestação de serviços e localização de equipamentos públicos na área rural, as vilas/núcleos rurais, ao macrozoneamento municipal, a mobilidade rural a localização de atividades produtivas, à proteção ambiental, dentre outras, pode-se perceber estas análises presentes no Anexo I da Lei Municipal nº 3.000/2018 que representa o macrozoneamento municipal e que cita ainda em seu art. 68:

[...]  
Art. 68 A Macrozona de Produção Rural compreende áreas de baixa ocupação populacional, composta por unidades de solos destinadas à produção agrícola, pecuária, exploração mineral e vegetal, voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

Parágrafo único. Na Macrozona de Produção Rural, as ações têm como objetivo:

I - estimular e preservar a exploração econômica por meio da agricultura, inclusive familiar, agroindústria, mineração, turismo e lazer compatíveis com a preservação ambiental;

II - qualificar os assentamentos habitacionais de antigas comunidades, proporcionando acesso facilitado a equipamentos e serviços públicos;

III - promover a adequação das estradas municipais de acordo com a hierarquia da via e as características naturais do terreno, permitindo a integração entre comunidades rurais e destas com o núcleo urbano.

[...]

Consultando o Plano de Ação e Investimentos do Plano Diretor Municipal – PAI há a previsão do desenvolvimento de um “Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável”, o qual prevê como objetivo/meta: “Definir políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento rural sustentável, considerando as características socioculturais, vocações e modos de produção rurais, visando a melhoria da qualidade de vida da população” e uma das ações necessárias é o cadastramento rural, conforme demonstrado no documento anexo a este protocolo e destacado no Volume II do Plano Diretor Municipal referente ao Plano de Ação e Investimentos:

**Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável**





## MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO

O Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS) é um documento que tem como objetivo **diagnosticar o meio rural de Campo Largo e delinear diretrizes de trabalho para o Desenvolvimento Rural Sustentável do Município**. O PMDRS deve subsidiar e direcionar todas as políticas públicas e programas de âmbito rural/agropecuários fomentados pela Prefeitura, demais órgãos governamentais e outras instituições envolvidas neste contexto.

Somente por meio do PMDRS, o Município poderá ter acesso a recursos financeiros do Pronaf Infraestrutura e Serviços, programa do Governo Federal que visa apoiar a instalação de infraestrutura e serviços essenciais para o desenvolvimento da agricultura familiar, inclusive assistência técnica e extensão rural.

De acordo com ROMANO&DELGADO1, as principais melhorias que o PMDRS tem promovido referem-se à infraestrutura; condições técnicas de produção, transformação e comercialização; empoderamento dos agricultores familiares; criação de melhores condições para o exercício da formulação e da implementação de políticas públicas locais; aumento da renda e melhoria na qualidade de vida dos agricultores familiares; geração de emprego e a maior conscientização a respeito das questões ambientais.

Entende-se portanto, que este seria o instrumento ideal para o instituir o projeto de criação do Cadastro de Endereçamento Postal Rural e conforme art. 14º da Lei Municipal nº 3.449/2022, não figura como atribuição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a promoção do desenvolvimento rural, bem como a catalogação e a gestão de banco de dados sobre propriedades rurais, sendo estas atividades de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos da oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

Era o que tínhamos a informar.  
Em, 14 de fevereiro de 2023.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2023 15:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p63ebd3e2d3e86>.



**Anna Carolina Cavalheiro**

Eng. Cartógrafa | Departamento de Planejamento Urbano  
Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano  
Prefeitura de Campo Largo

**Gabriela Semiano**

Diretora de Departamento de Planejamento Urbano  
Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano  
Prefeitura de Campo Largo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 14 de fevereiro de 2023

**Processo Adm. nº 8086/2023**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar resposta técnica referente ao presente expediente encaminhado pelo Senhor Vereador André Gabardo, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, tendo por requerimento informações no projeto de Indicação de Lei nº 03/2023 para criação do Cadastro de Endereçamento Rural no Município de Campo Largo, conforme especificado.

Pela análise do expediente esta secretaria em nada se opõe a indicação, pelo qual nos opomos tão somente a dualidade de cadastramento, que a nosso ver, tal atribuição recai a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, a qual deve ser ouvida em razão do Plano Municipal de desenvolvimento Rural Sustentável.

Certo de ter respondido a contento o solicitado, encaminho para demais considerações que se acharem necessárias.

Atenciosamente.

*Juares Pianesser Carvalho*  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Ilma. Senhora  
*Chrystiane Barbosa Pianaro Chemin*  
Secretaria Municipal de Governo

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Bancária, Campo Largo - PR, 83601-630 - Telefone: (41) 3291-5000

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/02/2023 17:00 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p63eb84a08718>.



À Procuradoria do Município de Campo Largo

**Processo nº 8086/23**

Diante do Ofício CJR 03/2023, por conta da indicação do Projeto de Lei n 03/2023, encaminhamos o presente processo à PGM e anotamos:

São políticas públicas, inerentes a esta Secretaria, melhorias e atendimento à zona rural de Campo Largo, desde o fomento ao pequeno produtor, formalização de agroindústrias, auxílio e assessoramento à área rural, até inovação e tecnologia que venha a facilitar o dia a dia do homem do campo. Nesse sentido, um endereço rural digital (ERD) vem sendo projetado para atender o produtor rural de maneira efetiva, inserindo-o no mapa mundial e tecnológico, por meio de um programa criado em parceria com o Google que disponibiliza, de maneira gratuita, o chamado Plus Code, que permite ao produtor a afixação de uma placa com um plus code (código digital global) que é facilmente acessado via Google Maps, de qualquer lugar do mundo. Permitindo o recebimento de entregas, entidades de segurança, saúde e até turistas.

Nessa esteira, converge a intenção do vereador João Freita, que sugere a “criação do cadastro de endereçamento” ao produtor rural, algo semelhante a um CEP RURAL - um código de georreferenciamento aqui no município, a fim de identificar as propriedades rurais e agroindustriais e, até, de turismo rural.

Dessa forma, dentro do nosso programa, já planejamos e operacionalizamos a execução dessa iniciativa que contará com a mão de obra da Secretaria de Agricultura e Pecuária, seu orçamento e demais necessidades para atender essa política pública..

Contudo, apenas gostaríamos de fazer breves apontamentos em relação ao projeto de lei, quais sejam:

1. Art 1º: Nomenclatura: ao invés de Projeto para a criação do Cadastro de Endereçamento Postal Rural (CEP RURAL - CEPR) - nome afeito aos Correios, propomos o uso de “Projeto para Endereço Rural Digital” - ERD.
2. Art 1º, § 3º: somente a Secretaria de Agricultura e Pecuária. Incluir que o cadastramento, feito pelos servidores da Secretaria de Agricultura e Pecuária, respeitará a LGPD e a geração do código é via Google - plus code, de forma gratuita, e fica disponível para qualquer usuário, além de poder ser lida pelo Google Maps.
3. Art. 2º: Somente Secretaria de Agricultura e Pecuária e comprehende: I - somente as residências, agroindústrias ou propriedades rurais interessadas no cadastro, cabendo livremente ao produtor a negativa do fornecimento de

seus dados para a confecção da placa ou até mesmo para o georreferenciamento. II - não constar (já que o código gerado será informado pelo usuário e seu uso é direto no google maps - com rotas já traçadas automaticamente pela plataforma). III - todas as informações ficam disponíveis na internet, de acordo com a LGPD, via Plus Code do Google, podendo o acesso às rotas ser feito via Google Maps.

4. Observamos, ainda, no Art. 3º o uso apenas do nome Secretaria de Agricultura e Pecuária, sendo que o restante do artigo não condiz com a realidade do projeto.
5. O fornecimento das placas não gera custos ao produtor que optar por sua utilização, sendo de sua responsabilidade apenas a fixação da placa, em local visível, na porteira de sua propriedade, conforme especificações da Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Sendo o que nos cabia para o momento, agradecemos e nos mantemos à disposição.

Campo Largo, 05 de maio de 2023.

Luana Colla Mitchell

Secretaria de Agricultura e Pecuária em exercício



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – ESTADO DO PARANÁ

---

**Processo Administrativo nº 8086/2023**

**À Secretaria Municipal de Governo,**

Trata-se de Indicação Legislativa, registrada sob nº 03/2023, cuja matéria é a mesma disposta no Projeto de Lei nº51/2023, protocolo junto à Câmara Municipal de Vereadores.

A fim de evitar conflito e/ou duplicidade de matérias, deixo de analisar a proposição em comento.

Por fim, informo que não vislumbro questões jurídicas passíveis de exame.

Campo Largo/PR, 10 de julho de 2023.

**Silvio Seguro**

**Procurador Geral do Município – OAB/PR 15.310**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2023 14:39 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p64ac423bb29e9>.



À Procuradoria do Município de Campo Largo

**Processo nº 8086/23**

Reiteramos a manifestação datada de 5 de maio de 2023, desta Secretaria, no presente processo.

A observação do contido na manifestação é imprescindível para adaptação do Projeto de Lei em tela.

Sendo o que nos cabia para o momento, agradecemos.

Campo Largo, 11 de julho de 2023.

Celso Vedam  
Secretário de Agricultura e Pecuária



Á

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.**

**Processo nº 8086/2023**

Considerando a manifestação de Vossa Senhoria quanto a necessidade de ajustes, devolva-se o processo a esta Secretaria para que promova os atos que julgar necessário e após retornem para nova numeração e posterior envio a Câmara Municipal.

Ressalte-se que o Vereador, autor da indicação está cobrando o seu envio.

Campo Largo, 12 de julho de 2023.

(a).

Silvio Seguro

PGM

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2023 13:20 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://clic.atende.net/p64asd2sb8320a>.





# **PROJETO DE LEI N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx DE 2023.**

Institui o Projeto para a criação do **Cadastro de Endereçamento Rural Digital** no Município de Campo Largo, com a finalidade de identificação e localização das propriedades rurais e agroindustriais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU**  
e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o **Projeto Cadastro de Endereçamento Rural Digital**, no Município de Campo Largo, com o objetivo de oferecer, facilitar e ampliar aos cidadãos que residem em áreas rurais do município o acesso a serviços públicos essenciais.

§. 1º O Endereçamento Rural Digital consiste em um código simplificado de georreferenciamento que permite oferecer o endereçamento cadastrado, facilitando o livre fluxo de pessoas, correspondências e mercadorias.

§ 2º As propriedades rurais e agroindustriais do Município de Campo Largo, tem o direito de designação de um código de georreferenciamento, para fins de identificação e localização

§ 3º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ficará responsável pelos cadastramentos e poderá utilizar o modelo já disponibilizado em outros municípios, estados da federação, para viabilizar a inserção e registro de endereçamento rural digital, respeitando a LGPD e a geração do código via Google.

**Art. 2º** O Projeto do Cadastro do Endereçamento Rural Digital, será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que comprehende a:



## CAMPO LARGO

I – residências, agroindústrias ou propriedades rurais interessadas no cadastro, cabendo ao produtor a negativa do fornecimento seus dados para confecção da placa ou até mesmo para o georreferenciamento;

II – todas as informações referente ao cadastro devem ficar disponíveis na internet, de acordo com a LGPD, via Plus Code do Google, podendo o acesso às rotas ser feito via Google Maps.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos do projeto de que trata esta Lei, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, deverá fazer a unificação das nomenclaturas para identificação das vias de acesso às propriedades rurais do território do Município de Campo Largo, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias das Secretaria Municipal de agricultura e pecuária e Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município de Campo Largo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em xxxxxxxxxxxx de 2023.

**Maurício Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

À Procuradoria do Município de Campo Largo

**Processo nº 8086/23**

Correções ao Projeto de Lei em tela:

Institui o Projeto para a criação do Cadastro de Endereçamento Rural Digital, no Município de Campo Largo, com a finalidade de identificação e localização das propriedades rurais e agroindustriais por meio de códigos alfanuméricos via georreferenciamento.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto Cadastro de Endereçamento Rural Digital, no Município de Campo Largo, com o objetivo de oferecer, facilitar e ampliar aos cidadãos que residem em áreas rurais do município o acesso a serviços públicos essenciais, melhorias nos serviços de entrega e turismo rural, por meio da inovação tecnológica de códigos de georreferenciamento.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos do projeto de que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária deverá fazer a unificação das nomenclaturas para identificação das vias de acesso às propriedades rurais do território do Município de Campo Largo, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

No **art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Campo Largo, suplementada se necessário.

Celso Vedam  
Secretário de Agricultura e Pecuária



## CAMPO LARGO

### **PROJETO DE LEI N° 64, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui o Cadastro de Endereçamento Rural Digital no Município de Campo Largo, com a finalidade de identificação e localização das propriedades rurais e agroindustriais por meio de códigos alfanuméricos via georreferenciamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Cadastro de Endereçamento Rural Digital, no Município de Campo Largo, com o objetivo de facilitar e ampliar aos cidadãos que residem em áreas rurais do município o acesso a serviços públicos essenciais, melhorias nos serviços de entrega e turismo rural, por meio da inovação tecnológica de códigos de georreferenciamento

**§. 1º** O Endereçamento Rural Digital consiste em um código simplificado de georreferenciamento que permite oferecer o endereçamento cadastrado, facilitando o livre fluxo de pessoas, correspondências e mercadorias.

**§ 2º** As propriedades rurais e agroindustriais do Município de Campo Largo, tem o direito de designação de um código de georreferenciamento, para fins de identificação e localização.

**§ 3º** A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária ficará responsável pelos cadastramentos e poderá utilizar o modelo já disponibilizado em outros municípios, estados da federação, para viabilizar a inserção e registro de endereçamento rural digital, respeitando a LGPD e a geração do código via Google.



## CAMPO LARGO

**Art. 2º** O Cadastro do Endereçamento Rural Digital, será coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que compreende a:

I – residências, agroindústrias ou propriedades rurais interessadas no cadastro, cabendo ao produtor a negativa do fornecimento seus dados para confecção da placa ou até mesmo para o georreferenciamento;

II – todas as informações referente ao cadastro devem ficar disponíveis na internet, de acordo com a LGPD, via Plus Code do Google, podendo o acesso às rotas ser feito via Google Maps.

**Art. 3º** Para a consecução dos objetivos do cadastro de que trata esta Lei, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, deverá fazer a unificação das nomenclaturas para identificação das vias de acesso às propriedades rurais do território do Município de Campo Largo, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias das Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Campo Largo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de agosto de 2023.

**Maurício Rivabem**  
**Prefeito Municipal**



## CAMPO LARGO

Ofício nº 168/2023

Campo Largo, 07 de agosto de 2023.

**Senhor Presidente:**

Encaminhamos através do presente, o incluso Projeto de Lei que possui como finalidade do Cadastro de Endereçamento Rural Digital no Município de Campo Largo, com a finalidade de identificação e localização das propriedades rurais e agroindustriais por meio de códigos alfanuméricos via georreferenciamento.

Destacamos que a mobilidade em espaços rurais se mostra carentes de instrumentos que viabilizem o acesso às propriedades rurais e o deslocamento de pessoas, produção, insumos, serviços de emergências, segurança, educação, saúde e assistência social, que ajudarão nas ações de políticas públicas, dentre outras.

A ausência desses instrumentos compromete a qualidade de vida, as atividades socioeconômicas e o pleno exercício da cidadania pelas populações postal em sua localidade.

Ademais, o campo tem sido foco de ações de empreendedorismo e a modernização de entepostos de abastecimento, construção e ampliação de estradas, fomento ao agronegócio, e entre outras medidas estão as ações que promovem o desenvolvimento econômico e social nas áreas rurais e remotas. Entretanto, um dos obstáculos a um crescimento sustentável dessa economia é a ausência do mapeamento e da localização postal das propriedades rurais.

Importante salientar que neste sentido, foi implantado um programa inovador no Município de Pato Branco/PR, que tem como objetivo buscar solucionar o problema da conectividade entre o campo e a cidade, desenvolvendo sistemas de identificação e localização das propriedades rurais e agroindustriais, para o aperfeiçoamento da logística e mobilidade no campo.



## CAMPO LARGO

As aplicações envolvem a atribuição de endereço codificado, disponibilização de mapas logísticos e roteadores interativos que permitirão a rápida localização da propriedade rural e suas rotas de acesso.

O Endereçamento Rural Digital consiste em um código simplificado de georreferenciamento que permite oferecer um endereço certo e cadastrado nas redes sociais na internet, facilitando o livre fluxo de correspondência e mercadorias.

Neste mesmo sentido, no Estado de São Paulo, desenvolveu-se o programa “Cidadania no Campo 2030”, disposto no Decreto no 64.320/2019, que inclui uma parceria com a empresa da economia digital, no sentido de criar um “endereço digital”, ou CEP Rural, em 350 mil propriedades no estado, a exemplo dos municípios de Sorocaba e Itu/SP.

Baseado nas ideias bem-sucedidas no Estado do Paraná e de São Paulo, o presente projeto de Lei visa assegurar aos cidadãos que moram no campo, o direito de solicitar e ter um código georreferenciado rural, sendo inserido e integrado as atividades da vida urbana, por isso conto com o apoio dos nobres pares.

Assim, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto, e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

**Maurício Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor  
João Carlos Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo/PR.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Campo Largo, 08 de agosto de 2023

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 03/2023, haja vista que o Projeto de Lei do Executivo nº 64/2023 fora devidamente protocolado junto à Câmara Municipal em 08/08/2023, sob o nº 47524/2023, devolvo os presentes autos para arquivamento.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

**Maurício Rivabem**

**Prefeito**

**Ilmo. Senhor**

**André Gabardo**

**Presidente da Comissão de Justiça e Redação**

**Campo Largo – Pr**

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.